



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

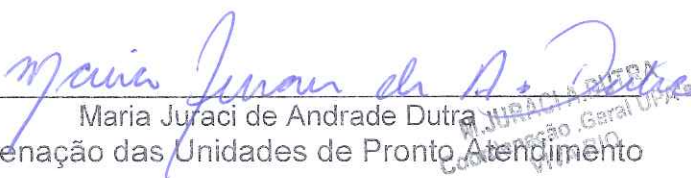
Serviço a ser contratado: Prontuário Eletrônico

Área / Projeto: UPA Irajá

Solicito por meio desta a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Setor Solicitante: Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento

Data: 02 / 03 / 16



Maria Juraci de Andrade Dutra
Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento
Viva Rio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico refere-se à descrição dos serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h. A implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h tem como principal prerrogativa o atendimento aos indicadores de desempenho para avaliação dos serviços de saúde ofertado na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Irajá**, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os indicadores que atendam as metas quantitativas serão gerados com base na produção mensal de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento.

Os indicadores de desempenho que atendam as metas qualitativas serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta / não cumpriu a meta), conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Indicadores de Desempenho por UPA 24h.

Nº	INDICADORES	FÓRMULA DE CÁLCULO	METAS
1	Taxa de Satisfação dos Usuários	Total de usuários satisfeitos (alternativas - Bom e Ótimo) atendidos na unidade de saúde	80%
		Total de usuários que foram pesquisados no período em análise	
2	Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados	Total de prontuários finalizados corretamente após atendimento	100%
		Total de Atendimentos	
3	Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Revisão de Óbito	Total de prontuários revisados pela Comissão de Revisão de Óbito	100%
		Total de prontuários de usuários que vieram a óbito	
4	Taxa de Revisão de Prontuários, pela Comissão de CCIH	Total de prontuários de usuários com infecção revisados pela CCIH	100%
		Total de prontuários de usuários com infecção	



5	Taxa de revisão de prontuários das salas amarela e vermelha	Total de prontuários revisados das salas amarela e vermelha	90%
		Total de prontuários das salas amarela e vermelha	
6	Taxa de usuários adultos classificados quanto ao risco pelo enfermeiro	Total de usuários classificados quanto ao risco por enfermeiro	70%
		Total de usuários registrados	
7	Taxa de usuários classificados como risco vermelho com tempo máximo de espera para atendimento < 5 minutos	Total dos usuários classificados como Risco Vermelho, atendidos em tempo \leq 5 minutos, contados desde a chegada até o início do atendimento	100%
		Total de usuários classificados como Risco Vermelho	
8	Taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera para atendimento \leq 30 minutos	Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo \leq 30 minutos, medido desde o acolhimento ao atendimento médico	90%
		Total de usuários classificados como Risco Amarelo	
9	Taxa de usuários classificados como risco verde com tempo máximo de espera para atendimento \leq 50 minutos	Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo \leq 50 minutos, medido desde o acolhimento ao atendimento médico	80%
		Total de usuários classificados como Risco Verde	
10	Taxa de transferência dos usuários	Total de usuários atendidos que foram transferidos	1%
		Total de usuários atendidos	
11	Taxa de profissionais	Total de profissionais médicos com cadastro no CNES	100%

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



	cadastrados no CNES	Total de médicos na Unidade	
--	---------------------	-----------------------------	--

Da mesma forma, deverá a contratada realizar as customizações no Sistema necessárias ao atendimento de novos indicadores, ou adequações dos já existentes, nos prazos estabelecidos pela Contratante para atender a SES-RJ, durante todo o tempo de contrato.

A estrutura de implantação do Sistema UPA 24h, *Versão Paperless Full*, deverá obedecer às prioridades identificadas pela Viva Rio ao longo de sua gestão, sendo as mesmas adequadas aos Módulos que compõem o software, conforme descritos neste Projeto Básico.

2. OBJETO

Contratação de serviços especializados em tecnologia de informação para implantação do Sistema UPA 24h, *Versão Paperless Full*, incluindo treinamento, customização, manutenção e suporte técnico na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h *Irajá*, sob gestão da OS Viva Rio.

3. DO SISTEMA CEDIDO – UPA 24H (Versão Paperless full)

- 3.1. Os Sistemas possuem Interface Web e permitem integração, aceitando total correlação entre as suas várias características e funcionalidades.
- 3.2. Os Sistemas foram desenvolvidos com tecnologia moderna de desenvolvimento de software e Internet, possibilitando o: Acesso a Internet; Total Integração; Alta disponibilidade; Segurança de Acesso e possibilidade de Integração com Sistemas Legados.

3.3. DA LICENÇA DO SOFTWARE

- 3.3.1. A Licença de Uso dos Softwares, cuja cessão foi feita pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES será entregue para instalação com a documentação original do fabricante da solução com as informações que comprovam o perfeito atendimento aos requisitos.
- 3.3.2. O software proposto contém originalmente todas as funcionalidades e todos os módulos requisitados. Não serão admitidas personalizações e ou adaptações no software proposto, sem a prévia autorização da Viva Rio.
- 3.3.3. As licenças de uso foram cedidas em quantidades suficientes para a plena execução do projeto, sem ônus para a Viva Rio.
- 3.3.4. As licenças de uso mencionadas deverão ser instaladas a partir da assinatura do contrato e da disponibilização dos equipamentos com sistema operacional e ou banco de dados e infraestrutura de rede elétrica e lógica, mediante solicitação da Coordenação Geral do Projeto ou a quem a Viva Rio tenha designado.

3.4. MÓDULOS

- 3.4.1. Todas as Funcionalidades deverão ser implantadas, cuja responsabilidade de uso da cessão dos softwares é declarada pela Viva Rio para a contratação do objeto deste Projeto Básico.



3.4.2. URGÊNCIA & EMERGÊNCIA

3.4.2.1. RECEPÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 3.4.2.1.1. Registrar acolhimento e classificação de risco dos pacientes atendidos, mediante critérios clínicos e em conformidade com as políticas do Ministério da Saúde;
- 3.4.2.1.2. Gerar boletim de atendimento;
- 3.4.2.1.3. Identificar os atendimentos por origem dos pacientes.
- 3.4.2.1.4. Inscrever o paciente nas filas de atendimento concernentes ao risco classificado.
- 3.4.2.1.5. Manter as filas para atendimento;
- 3.4.2.1.6. Proceder à chamada automática de paciente indicando a localização do local de chamada.

3.4.2.2. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 3.4.2.2.1. Visualizar a fila de atendimento por ordem de chegada e critério de gravidade e de acordo com o local de atendimento do profissional;
- 3.4.2.2.2. Indicar a situação do atendimento.
- 3.4.2.2.3. Permitir o registro do atendimento de emergência: história clínica, exame físico, antecedentes pertinentes, diagnóstico, evolução, solicitação de pareceres, encaminhamentos.
- 3.4.2.2.4. Solicitar exames laboratoriais e de imagens;
- 3.4.2.2.5. Prescrever medicações e emitir receituários.
- 3.4.2.2.6. Permitir acessar resultados de exames após a liberação do profissional responsável.
- 3.4.2.2.7. Alocar pacientes nos leitos de urgência / emergência.
- 3.4.2.2.8. Manter o histórico de atendimentos realizados
- 3.4.2.2.9. Registrar o tipo de alta do paciente, incluindo transferências e remoções com indicação de unidade de destino;
- 3.4.2.2.10. Gerar relatórios com todos dados cadastrados do paciente tais como idade, sexo, procedimentos, CID, tipo de alta, procedência, dentre outros.

3.4.2.3. LABORATÓRIO

- 3.4.2.3.1. Verificar a fila de solicitações;
- 3.4.2.3.2. Proceder ao registro de coleta do material para exames;
- 3.4.2.3.3. Permitir a interface com equipamentos de análises clínicas;
- 3.4.2.3.4. Permitir a consulta e impressão dos laudos liberados.

3.4.2.4. SALA DE PROCEDIMENTOS

- 3.4.2.4.1. Verificar fila de solicitações de medicações.
- 3.4.2.4.2. Verificar histórico de medicações administradas.
- 3.4.2.4.3. Proceder à checagem de itens de prescrição;
- 3.4.2.4.4. Lançar procedimentos complementares ao atendimento médico.

3.4.3. CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS

- 3.4.3.1. Permitir cadastramento de produtos.
- 3.4.3.2. Permitir cadastramento de Fabricantes.
- 3.4.3.3. Permitir cadastramento de Fornecedores.
- 3.4.3.4. Permitir cadastramento de associação fabricante produto.
- 3.4.3.5. Permitir cadastramento de associação fornecedor produto.
- 3.4.3.6. Permitir a criação de tipo de entrada, identificando se sensibiliza ou não o preço médio do produto.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- 3.4.3.7. Permitir controle de entrada de produtos, com identificação do tipo de Entrada (aquisição, doação, devolução, entre outros).
- 3.4.3.8. Permitir Inventário.
- 3.4.3.9. Permitir Inventário Selecionado, ou seja, com escolha de somente um ou mais produtos ou depósitos.
- 3.4.3.10. Permitir a criação de Tipos de Saída de produto do almoxarifado.
- 3.4.3.11. Permitir controle de saída de medicamentos e materiais por prescrição.
- 3.4.3.12. Permitir controle de saída de produto por receituário.
- 3.4.3.13. Permitir controle de saída de produto por perda.
- 3.4.3.14. Permitir controle de saída de produto por transferência.
- 3.4.3.15. Permitir controle de estoque de diversas instituições de armazenamento integradas e em rede.
- 3.4.3.16. Permitir controle de data de validade de produtos.
- 3.4.3.17. Permitir controle de produtos por lotes de fabricação.
- 3.4.3.18. Permitir rastreabilidade do produto da Nota de Entrada a Nota de Saída.
- 3.4.3.19. Permitir controle de estoque mínimo e máximo de produtos.
- 3.4.3.20. Permitir estabelecimento e controle de ponto de ressuprimento, com emissão de alertas.
- 3.4.3.21. Permitir Alertas de produto em estoque mínimo.
- 3.4.3.22. Permitir Cancelamento de compras.
- 3.4.3.23. Permitir registro de estimativa de preços de produtos de uma compra.
- 3.4.3.24. Permitir registro de cotação de preços de produtos de uma compra.
- 3.4.3.25. Permitir Consulta de preços de produtos por fornecedor.
- 3.4.3.26. Permitir Controlar solicitações pendentes por setor, comprador e data prevista de entrega.
- 3.4.3.27. Permitir Emissão de cartas convite dos fornecedores dos produtos e serviços.
- 3.4.3.28. Permitir emissão de ordens de compras de produtos e serviços.
- 3.4.3.29. Permitir Geração de uma solicitação de compra para ressuprimento baseando-se nas análises de consumo, de estoque físico e virtual.
- 3.4.3.30. Gerar Relatório com dados sobre os preços e entrega, praticados anteriormente.
- 3.4.3.31. Gerar Relatório de acompanhamento de orçamento de compras.
- 3.4.3.32. Gerar Relatório e consulta ao mapa comparativo de preços, com informações necessárias à decisão e sugestão da melhor condição de compra.
- 3.4.3.33. Gerar Solicitação de compras.
- 3.4.3.34. Permitir o registro de contrato com fornecedor, a partir de uma compra realizada.
- 3.4.3.35. Permitir emissão de espelho de empenho, para entregar ao fornecedor
- 3.4.3.36. Permitir controle de saldo físico e financeiro de processo de compra.
- 3.4.3.37. Permitir o controle de saldo físico e financeiro de contrato.
- 3.4.3.38. Permitir o controle físico e financeiro de empenho.
- 3.4.3.39. Permitir o controle físico e financeiro do item do empenho.

3.4.4. ALMOXARIFADO / FARMÁCIA

- 3.4.4.1. Permitir o envio eletrônico para a farmácia das prescrições dos profissionais de saúde.
- 3.4.4.2. Permitir que as prescrições sejam aprovadas pelo farmacêutico.
- 3.4.4.3. Permitir Cadastrar materiais e medicamentos.



- 3.4.4.4. Permitir Controle de estoque, de lotes e validades.
- 3.4.4.5. Controlar os tipos de fornecimentos.
- 3.4.4.6. Permitir a solicitação de materiais e medicamentos.
- 3.4.4.7. Permitir a montagem de uma lista de materiais a ser solicitado.
- 3.4.4.8. Permitir a monitoração das solicitações.
- 3.4.4.9. Permitir a liberação parcial, completa ou rejeição da solicitação.
- 3.4.4.10. Integração com o controle de estoque.
- 3.4.4.11. Baixa do estoque automática ao término da transação (solicitação, liberação, recebimento).
- 3.4.4.12. Administração de estoques por cotas de reposição nos postos de enfermagens e farmácias satélites.
- 3.4.4.13. Calcular: Estoque Máximo, Estoque Mínimo, Quantidade Ponto de Pedido, Quantidade Demanda, Tempo de Reposição.
- 3.4.4.14. Permitir Controle da validade dos medicamentos por lote e fabricante.
- 3.4.4.15. Permitir Controle de devoluções e atualização das posições dos estoques.
- 3.4.4.16. Permitir Controle de doações e notas fiscais.
- 3.4.4.17. Permitir Controle de empréstimos.
- 3.4.4.18. Permitir Controle dos gastos de produtos por paciente.
- 3.4.4.19. Permitir Disponibilização na farmácia das prescrições realizadas nos postos.
- 3.4.4.20. Permitir Entrada de produtos no estoque a partir de ordens de compras, notas, doações, empréstimos ou consignados.
- 3.4.4.21. Gerar ficha de estoque por item contendo movimentação detalhada do produto.
- 3.4.4.22. Gerar ordens de compras a partir de sugestão eletrônica de pedido.
- 3.4.4.23. Permitir Gerenciamento da localização e saldos dos produtos nos subestoques.
- 3.4.4.24. Permitir Identificação de produtos sem movimentação.
- 3.4.4.25. Permitir Controle de entregas parciais de pedidos de compras.
- 3.4.4.26. Emitir Relatório de curva ABC dos produtos por importância de valores.
- 3.4.4.27. Permitir Transferência de produtos entre os sub-estoques.
- 3.4.4.28. Permitir Transferência de produtos entre unidades com controle de recebimento pela Unidade destino.
- 3.4.4.29. Permitir auditoria detalhada de consumo.

3.4.5. B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE)

- 3.4.5.1. Rodar sem a necessidade de construção de Data Warehouse ou Data Marts.
- 3.4.5.2. Rodar sem a necessidade de uso de mecanismos OLAP de banco de dados;
- 3.4.5.3. Acessar dados on-line diretamente das fontes de dados (SGBD, arquivos texto, CSV ou fontes ODBC);
- 3.4.5.4. Apropriar dados de base institucionais do SUS, como AIH e SIA
- 3.4.5.5. Planilha de controle de pagamento aos prestadores de serviço
- 3.4.5.6. Acessar painéis gerenciais dinamicamente via web browser sem a necessidade de instalação de plugins (full web);
- 3.4.5.7. Possibilitar análise de dados e informações através da rede interna, web ou off-line;
- 3.4.5.8. Possuir interface rica e interativa para acesso e navegação nos painéis via web;
- 3.4.5.9. Possuir ferramenta integrada de ETL;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- 3.4.5.10. Possuir ferramenta integrada de criação e controle de JOBS;
- 3.4.5.11. Possuir ferramenta integrada de envio de alertas administrativos e gerenciais por e-mail;
- 3.4.5.12. Permitir que os processos ETL sejam construídos sem a necessidade de uso de linguagem de programação;
- 3.4.5.13. Possuir ferramenta integrada de exploração de dados;
- 3.4.5.14. Possuir ferramenta integrada de geração de relatórios com acesso e visualização via web browser;
- 3.4.5.15. Permitir construção de painéis gerenciais combinando múltiplas pastas, tabelas, gráficos, indicadores;
- 3.4.5.16. Permitir inserir labels nos painéis.
- 3.4.5.17. Permitir configurar fontes (tipo, tamanhos, cores).
- 3.4.5.18. Possuir repositório centralizado de metadados e objetos de informação.
- 3.4.5.19. Permitir separação de forma transparente de dados e metadados.
- 3.4.5.20. Possuir controle de conteúdo e acesso por usuário, grupos de usuário e perfil de informação.
- 3.4.5.21. Acesso por nível mínimo de informação (colunas de dados) por usuário/grupo.
- 3.4.5.22. Acesso por cenário e visão por usuário/grupo;
- 3.4.5.23. Permitir compartilhar informações e visões com outros usuários/grupos.
- 3.4.5.24. Permitir controlar o acesso às aplicações, fontes de dados, repositório de "metadados", objetos e painéis.
- 3.4.5.25. Permitir criar, analisar e compartilhar informações sem a necessidade de conhecimento técnico avançado.
- 3.4.5.26. Permitir automatizar os processos de atualização de dados e informações por meio de agenda de serviços.
- 3.4.5.27. Gerenciar a preparação e entrega de informações analíticas no servidor, estações de rede, intranet ou e-mail.

3.4.6. GEOPROCESSAMENTO

- 3.4.6.1. Incorporada aos sistemas cedidos, gerar a visualização espacial de informações sintéticas, analíticas e gerenciais.
- 3.4.6.2. A integração de mapas vetoriais e gráficos deverá oferecer aos gestores uma interface amigável, didática e de fácil compreensão para análise da distribuição ou ocorrência de determinado tema por área, com rápida visualização e localização de um fato ou índice.
- 3.4.7. Todos os itens acima descritos referem-se às funcionalidades dos Sistemas cedidos pela SES e são obrigatórios.

4. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

- 4.1. Os serviços de Implantação, Treinamento e suporte técnico estarão disponíveis por 12 (doze) meses a partir da assinatura do "Termo de Implantação do Sistema".

4.2. IMPLANTAÇÃO

- 4.2.1. A Contratada deverá implantar o Sistema, com todas as suas funcionalidades, nos locais definidos pela Viva Rio, realizando o treinamento dos seus usuários tendo como conteúdo a configuração e parametrização dos módulos a serem utilizados e a operação assistida durante todo o período da etapa de implantação.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- 4.2.2. A contagem do prazo será iniciada a partir da disponibilização de infraestrutura de rede elétrica, lógica e equipamentos para implantação dos sistemas (computadores, impressoras e outros periféricos), de responsabilidade da Contratante.
- 4.2.3. O processo de Implantação deverá conter no mínimo as seguintes atividades:
- 4.2.3.1. Elaboração de "Plano de Trabalho" abrangendo todas as atividades que compõem o Projeto e sua execução;
 - 4.2.3.2. Apresentação de "Cronograma de Trabalho" coerente com o Plano de Trabalho apresentado e indicando as atividades relacionadas ao processo de Implantação, Treinamento, Operação Assistida e demais itens integrantes do contrato a ser celebrado;
 - 4.2.3.3. Reunião de abertura do Projeto em cada Unidade;
 - 4.2.3.4. Criação das tabelas e parâmetros dos sistemas aplicativos;
 - 4.2.3.5. Acompanhamento e orientação para sanar dúvidas de uso antes da implantação;
- 4.2.4. Este processo será acompanhado e fiscalizado pela equipe de implantação definida pela Viva Rio.

4.3. TREINAMENTO

- 4.3.1. O treinamento deverá abranger: a configuração e parametrização dos módulos do software, capacitação dos usuários na utilização das funcionalidades, capacitação das equipes de Coordenação da Viva Rio na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante todo o período do Projeto.
- 4.3.2. A Contratada deverá se responsabilizar pelo treinamento de novos usuários que venham a ser contratados pela OSS Viva Rio, durante todo o período de contrato, sem ônus para a Contratante.
- 4.3.3. O Cronograma de Treinamento deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato e deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos: Os módulos de treinamento para cada perfil de usuário; Conteúdo programático; Cronograma de execução e Formulário de Avaliação do treinamento.
- 4.3.4. O planejamento deverá ser aprovado pela Coordenação do Projeto e pela equipe da Viva Rio.
- 4.3.5. As aulas serão ministradas nas dependências das UPAS (in loco) ou se for o caso em local fornecido pela contratada, e que em qualquer dos casos, deverá ser apropriado à realização do programa de treinamento, com adequado mobiliário e conforto térmico, acústico e de luminosidade, em ambiente seguro e que possua todos os insumos, os materiais, os equipamentos e os softwares para o perfeito desempenho das atividades de treinamento.
- 4.3.6. Os instrutores deverão ser habilitados para aplicação de processo de treinamento e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em treinamento de usuários na área de saúde, cuja comprovação se dará por meio de declaração da Contratada informando a devida experiência do instrutor.
- 4.3.7. O treinamento será realizado em dias úteis consecutivos, com no máximo 08 (oito) horas de aula ao dia para cada turma, a ser determinado de acordo com a disponibilidade de cada Setor das UPAS e da Viva Rio.

4.4. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

- 4.4.1. Corresponde ao Suporte Técnico para sanar dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso do software ou para correções de problemas de software, em

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato.
- 4.4.2. As ações corretivas no software identificadas como necessárias, deverão ser formalizadas a Viva Rio que as solicitará a SES, proprietária do software.
- 4.4.3. A manutenção e suporte em seus diversos níveis deverão estar disponíveis também por meio de serviço de Help Desk.
- 4.4.4. O serviço de Suporte Técnico deverá atender ao Acordo de Níveis de Serviços para a solução de problemas reportados pela Viva Rio. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento.
- 4.4.5. Especificação técnica do nível de serviço:

Tabela 2: Nível de Severidade.

Nível de Severidade	Características	Nível de Serviço		Cobertura
		1º contato técnico	Esforço para solução	
1 Impacto operacional alto	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A aplicação não pode ser executada • A execução da aplicação é interrompida subitamente ou fica bloqueada • A performance do sistema em geral é severamente prejudicada devido ao erro • Funcionalidades críticas do sistema não estão disponíveis ou alguma funcionalidade vital está inacessível devido ao erro e não existe solução de contorno. 	Remoto e imediato, com presença física em até 4h, após avaliação a partir da abertura do chamado.	Ininterrupto	Conforme o serviço contratado
Observação	<input type="checkbox"/> O atendimento a chamados de Severidade 01 não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos.			
	<input type="checkbox"/> Se após 04 (quatro) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com Severidade 01 não tiver sido restabelecido o serviço afetado, o atendimento on site deverá ser iniciado em no máximo uma hora depois de esgotado o prazo de 04 (quatro) horas de atendimento remoto.			



<p align="center">2</p> <p align="center">Impacto operacional com solução de contorno</p>	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Erro que pode causar perda de serviço ou que requer uma solução de contorno para recuperação da operação • A performance da aplicação é prejudicada devido ao erro. 	<p>Remoto e imediato, com presença física em até 6h, se necessária</p>	<p>Conforme necessário</p>	<p>24 x 7 ou 9 x 5, conforme o serviço contratado</p>
<p>Observação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os chamados classificados com Severidade 02 serão atendidos num prazo de até 06 (seis) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da Contratada com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 48 horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. • O atendimento a chamados classificados com Severidade 02 não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações envolvidos, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados. 				
<p align="center">3</p> <p align="center">Impacto operacional médio</p>	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Erro no sistema que não causa perda de serviço ou impacto nas funcionalidades definidas para o sistema. • A aplicação apresenta um comportamento incorreto, porém com baixo impacto no funcionamento do sistema como um todo. 	<p>Remoto e imediato com presença física em até 8h, se necessária.</p>	<p>Conforme necessário</p>	<p>9 x 5, para todos os casos</p>
<p>Observação</p> <p>□ Os chamados classificados com Severidade 03 serão atendidos num prazo de até 08 (oito) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da Contratada com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 72 (setenta e duas) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do</p>				

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



	chamado. <input type="checkbox"/> Os chamados classificados com Severidade 03, quando não solucionados no tempo definido, serão automaticamente escalonados para nível de Severidade 02, sendo que os prazos de atendimento e de solução do problema bem como os prazos serão automaticamente ajustados para o novo nível de severidade.			
4 Impacto operacional baixo	Pedido de informação	Remoto em até 12h	Conforme a demanda	9 x 5, para todos os casos
Observação	<input type="checkbox"/> Os chamados classificados com Severidade 04 deverão ser atendidos em no máximo 120 (cento e vinte) horas após a sua abertura.			

4.4.5.1. A contratada deverá garantir o atendimento dos chamados de manutenção corretiva dentro dos prazos de atendimentos descritos na tabela acima, de acordo com a classificação no nível de severidade.

4.4.5.2. Será considerado aberto um chamado técnico para cada problema reportado aquele chamado registrado em sistema próprio (Service Desk) da contratada ou através do Help Desk. Este chamado terá a indicação de data, hora da abertura e identificador que serão repassados ao técnico da Viva Rio que efetuar o chamado, para que seja feita a verificação dos tempos de atendimento.

4.4.5.3. Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem de representantes da Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo a Viva Rio qualquer ônus adicional;

4.4.5.4. A contratada deverá oferecer relatórios mensais de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho (por exemplo, tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, entre outros).

4.5. SUPORTE TÉCNICO

4.5.1. Suporte Local: Quando não for possível ou plausível a realização de atividades de Suporte Técnico Remoto, a Contratada deverá realizar o Suporte Técnico Local, *on site*. Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades, sendo estes serviços solicitados sob demanda, por meio de solicitação de serviço.

4.5.2. Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os softwares funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.

4.5.3. Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações nos softwares e configurações que busquem eliminar os defeitos existentes nos programas

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- e rotinas dos mesmos. Esses serviços ocorrerão a partir da resposta aos diagnósticos de problema apresentados à Viva Rio.
- 4.5.4. **Manutenção Emergencial:** São entendidos como os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas da Unidade de Saúde.
- 4.5.5. A Viva Rio indicará um colaborador como “responsável pela referência técnica” para o acompanhamento do processo de implantação, que devesse validar o Relatório de Acompanhamento a ser apresentado pela contratada mensalmente.
- 4.5.6. O profissional indicado será responsável pela fiscalização do processo de implantação e Operação Assistida, que juntamente, com a equipe de Coordenação do Projeto, acompanhará os resultados e o desempenho dos serviços.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução se dará por meio de Operação Assistida e, por isso entende-se como: o serviço de apoio presencial e/ou remoto, prestado pela Contratada à Viva Rio, durante e imediatamente após a entrada do Sistema em operação. Trata-se de um serviço que compreende operação, manutenção e suporte aos usuários dos sistemas computacionais cedidos.
- 5.2. O serviço de operação assistida compreende as tarefas de acompanhamento e apoio aos usuários (UPA Irajá), na execução das seguintes atividades:
- 5.2.1. Cadastramento de usuários e manutenção de logins e senhas;
 - 5.2.2. Programação das paradas de manutenção preventiva;
 - 5.2.3. Acompanhamento das mensagens do sistema e acionamento das equipes de suporte sempre que houver algum alarme do sistema;
 - 5.2.4. Suporte a definição e implementação de rotinas do ambiente assistido;
 - 5.2.5. Monitoramento e testes de campo remoto de acesso e estresse;
 - 5.2.6. Treinamento e capacitação no uso dos aplicativos;
 - 5.2.7. Operação de aplicativos e sistemas de informação;

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 6.1. Para fins de plena execução do objeto contratado, o cronograma de desembolso estará atrelado à formalização de contratação da Viva Rio pela SES-RJ, para cada UPA.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de duração dos serviços é de 09 (nove) meses, **com início previsto em 01/04/2016 e término em 31/12/2016**. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da Viva Rio.

8. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I - Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- II - Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- III - Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- IV - Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- V - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- VI - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. DA IMPLANTAÇÃO

Os serviços, objeto deste termo, deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento pela contratada da ordem de início de execução de serviços. A implantação será por demanda, sendo solicitada pela CONTRATANTE com prévia antecedência de pelo menos 48 horas.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente a prestação dos serviços, será realizada a medição medida através de "check List" mensal, cujo modelo será apresentado pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato.

São consideradas "OCORRÊNCIAS" que prejudiquem o pleno funcionamento dos serviços, quaisquer atividades que contradigam este termo e/ou o contrato, bem como as irregularidades apontadas, e formalmente notificada pela Contratante, em decorrência da execução do serviço. As "OCORRÊNCIAS" serão quantificadas e penalizadas conforme a tabela a seguir:

Quantidade de Ocorrências Mensais	Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela VIVA RIO
Até 5	100%
De 5 à 10	90%
De 10 à 20	70%
Acima de 20	60%

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



13. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

14.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referencia, quando do início da prestação do serviço.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



Silvio A. F. Maffei
Sistemas de Informação
VIVA RIO

Coordenação de Sistema de Informação
VIVA RIO

Paloma Dellatorres
Matrícula: 013383

Contratos
Viva Rio

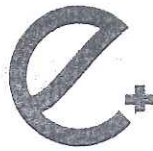
Setor de Contratos
VIVA RIO



PROPOSTA DE SERVIÇO

UPA 24H





APRESENTAÇÃO

Rio de Janeiro, 4 de março de 2016.

A ECO Sistemas, neste documento, apresenta Proposta de Trabalho para a execução de serviços de Tecnologia da Informação às Organizações Sociais, visando o apoio tecnológico aos seus profissionais, de forma a que os atendimentos assistências disponibilizados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) mantenham os padrões preconizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

Esta Proposta de Trabalho visa atender a descrição dos serviços, da forma como serão efetivamente prestados, acordados pela celebração de Termos de Contratos entre as Organizações Sociais e a ECO Sistemas, de maneira a possibilitar o entendimento mútuo sobre as condições gerais de contratação.

Atenciosamente,

ECO – EMPRESA de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda.

CNPJ: 39.185.269/0001-25

Av. Rui Barbosa, 605, lote 12 – São Francisco/Niterói-RJ

CEP: 24.360-440

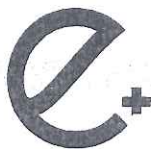
Tel: (21) 3849-6100

www.ecosistemas.com.br

Luiz.antonio@ecosistemas.com.br



ASSUNTO	PÁG
Apresentação	2
Introdução	4
Proposta de Trabalho	5
1. Objetivo	
2. Profissionais Envolvidos	
3. Considerações Iniciais	
– Implantação Inicial de Versões Atuais	
– Atualização de Versões	
– Customizações	
– Suportes Presenciais	
4. Serviços	6
– Implantação	
– Manutenção	
– Suporte Técnico	
– Blocos de Ação	
o Serviço de Apoio aos Usuários	
o Serviço de Apoio ao Ambiente	
5. Infraestrutura	8
Investimento	10
Considerações Finais	10



INTRODUÇÃO

A ECO Sistemas é uma Empresa com mais de 23 anos de atividade na área de Tecnologia da Informação. Seu portfólio conta com clientes da Administração Pública em todos os níveis de hierarquia (federal, estadual e municipal), além de entes privados e Organizações Sociais de Saúde, para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação que agreguem qualidade e agilidade aos atendimentos assistenciais.

A ECO Sistemas entende que cada cliente deve ter um tipo de atendimento que acolha aos seus processos individuais de trabalho, porém, pautados na metodologia estratégica desenvolvida e aplicada em todos os projetos sob sua responsabilidade, baseada em documentos normatizados por seu Sistema de Garantia da Qualidade (SGQ), de forma a que os serviços, ações e atividades desenvolvidas possam ser validados e monitorados atendendo aos processos de qualidade adotados na Empresa.

Dessa forma, este documento descreve os serviços que serão prestados como apoio tecnológico à operacionalização de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H), que se encontram sob a gestão plena da Organização Social VIVA RIO.



PROPOSTA DE TRABALHO

1. OBJETIVO

O Objetivo desta Proposta de Trabalho é o entendimento mútuo e claro dos serviços, ações e atividades que serão desenvolvidos para prestação de apoio tecnológico aos profissionais da VIVA RIO, de maneira a que sejam atendidos os parâmetros de operacionalização e assistência aos seus usuários, conforme preconizado pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

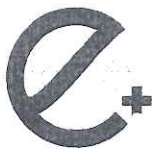
2. PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Recurso	Descrição da Função
Coordenador de Monitoramento	Responsável pela coordenação e avaliação do Projeto (contrato)
Operador de suporte	Gerencia as demandas advindas dos usuários da unidade, através de atendimentos telefônicos e por e-mail, realizando atendimento nível 1 e direcionando os atendimentos de nível 2.
Analista de Negócios	Responsável por elicitar requisitos dos sistemas e cuidado para que os mesmos não percam suas características fundamentais em virtude de demandas específicas. Realiza atendimentos de nível 2.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1. Manutenção evolutiva e corretiva assim como a instalação de novas versões dos módulos do Sistema UPA 24H (Urgência e Emergência, Gestão de Materiais e Faturamento), devem ser solicitadas diretamente a Assessoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Saúde (ATI/SES).

- **Implantação Inicial de Versões Atuais:** A Organização VIVA RIO deverá solicitar à ATI/SES a instalação das versões mais atuais dos módulos, que será realizada pela equipe do Projeto SES, e para que sejam gerados os **DN-16 Carta de Versão** e **DN-23 Termo de Aceitação de Versão**.



- **Atualização de Versões:** Os novos releases gerados pela SES serão atualizados na Unidade por equipe dedicada ao Projeto SES, de acordo com cronograma previamente acordado com a ATI/SES e validado pela VIVA RIO. No processo de Atualização, também são gerados os **DN-16 Carta de Versão** e **DN-23 Termo de Aceitação de Versão**.

OBS.: Durante as atividades de implantação e instalação de novas versões, a equipe SES realiza processo assistido, que significa a capacitação dos profissionais presentes no período de desenvolvimento das atividades, no uso das ditas versões.

2. Assim como a implantação e instalação de novas versões, todas as customizações em qualquer um dos módulos do Sistema devem ser solicitadas à ATI/SES, tendo em vista o Sistema UPA 24H ser uma cessão da Secretaria de Estado de Saúde.

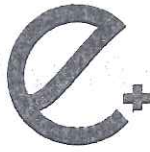
3. As demandas não solucionadas pelo Suporte Técnico Equipe ECO-OS serão encaminhadas a um consultor especialista da Empresa (Analista de Negócios), que constatando a necessidade de manutenção corretiva em qualquer dos módulos do Sistema, encaminhará para a equipe de desenvolvimento/SES.

4. SERVICOS

Para atender a VIVA RIO, a ECO Sistemas prestará os serviços conforme descrito e entendido abaixo.

Considerando os serviços a serem desenvolvidos pela ECO Sistema diretamente à VIVA RIO, temos que:

- **Implantação:** Para o contrato com as Organizações Sociais, a implantação corresponde ao serviço de operação assistida complementar realizada quando da necessidade de atualizações de profissionais decorrentes, principalmente, da alta rotatividade de recursos humanos nas Unidades, em virtude de liberação e instalação de novas versões pela ATI/SES.
- **Manutenção:** O serviço de manutenção visa manter o ambiente operacional (fluxo de informações e ambiente de produção) nas condições adequadas de operacionalização dos Sistemas de Informação.



- **Suporte Técnico:** O contratado atende ao serviço de Suporte Técnico Remoto Nível 1, em regime 12 x7, que visa sanar dúvidas relativas ao uso das aplicações e identificar erros que impeçam a correta utilização dos módulos do Sistema.

Caso atendimento remoto não atenda a expectativa e necessidade dos profissionais da VIVA RIO, a ECO Sistemas disponibiliza suporte técnico presencial, com atendimento na Unidade, visando aporte ao usuário no uso do Sistema e na manutenção de ambiente.

Toda solicitação deve chegar a Eco Sistemas através da Central de Atendimento (Service Desk). Desta forma, nenhuma outra forma de solicitação será considerada, já que o acionamento pelo Service Desk permite a rastreabilidade das solicitações, e ainda, a geração de indicadores de atendimento.

Para tanto, os profissionais da VIVA RIO devem se utilizar dos seguintes canais:

Tel: (21) 98671-1461

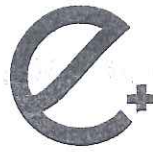
E-Mail: atendimento@ecosistemas.com.br.

OBS.: Para viabilizar o atendimento remoto ao usuário, de maneira a manter a operacionalização adequada da Unidade, é necessário que a VIVA RIO disponibilize acesso aos profissionais técnicos (identificados) da ECO Sistemas.

De uma maneira mais específica a ECO Sistemas disponibilizará os seguintes blocos de ações e respectivas atividades:

a) **Serviço de Apoio aos Usuários (gestão e ponta) na operacionalização e entendimento dos aplicativos do Sistema UPA 24H e do Sistema INTUS:**

- Treinamento e Capacitação no uso do Sistema, para atender a rotatividade de profissionais;
- Suporte ao usuário na utilização do Sistema;
- Visitas Técnicas de Monitoramento da Utilização do Sistema;
- Apoio ao processo de utilização do Sistema de forma a auxiliar na manutenção da qualidade da prestação dos serviços de saúde;
- Apoio no processo de utilização do Sistema de maneira a capacitar os profissionais de saúde, visando a garantia da observância quanto ao acolhimento e classificação de riscos;
- Apoio no processo de utilização do Sistema de maneira a capacitar os profissionais, visando a que as ferramentas tecnológicas auxiliem na observação da Política Nacional de Saúde (PNH);



- Apoio no processo de utilização do Sistema de maneira a capacitar os usuários em sua alimentação e atualização, visando a geração das informações que subsidiam o preenchimento SIA-SUS;
- Apoio no processo de Geração de Relatórios de Indicadores, entre outras atividades que permitam a adequada operacionalização dos Sistemas de formação.

b) Serviço de Apoio ao Ambiente:

- Monitoramento do Fluxo de Informações;
- Visita Técnica de Monitoramento do Ambiente de Produção dos Sistemas de Informação.

5. INFRAESTRUTURA

Para a disponibilização e regular prestação dos serviços, será necessário que a VIVA RIO disponibilize à seguinte Infraestrutura.

- Hardware e Licenças;
- Conectividade;
- Infraestrutura Lógica e Elétrica;
- Manutenção de Equipamentos incluindo Servidores
- Integração com Laboratório Terceirizado

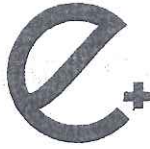
1. Especificações Sugeridas para Hardwares

a) Servidor de Business Intelligence (BI)

Formato	Qtde	Servidor	DATACENTER - BI							
Rack	1	Hardware	Processador	Memória	Disco (SAS)	Controladora	RAID	Rede	Fonte	
		Físico	1 x Quad Core com HT	32GB	2 X 600GB SAS	1	1	4	2 X 750W	
		Sistema Operacional (Core)			Microsoft Windows 2012 R2 Standard					
		Máquinas Virtuais			2 (Hyper-V)					
		Memória	Sistema Operacional	Banco de dados		Serviço				
		8GB	Microsoft Windows 2012 R2 Standard			INTUS				
16GB	Microsoft Windows 2012 R2 Standard	SQLSERVER 2012 Standard		80 Intus						

b) Estações de Trabalho e Painel de Chamada

Placa Mãe (Asus/Soyo) com Processador Core I3 2.3 Ghz ou compatível com essa configuração, com 2 GB de memória 1 Disco SATA 7200 RPM de 320 GB (Ou menor, não influencia no processo), 1 Conexão de Rede 10/100/1000, Sistema Operacional Windows 7 com IE10.



c) Servidor de Banco de Dados

Formato	Quantidade	Servidor		UPA - BD							
Torre	1	Hardware		Processador	Memória	Disco	Controlad	RAID	Rede	Fonte	
		Físico		Quad Core com HT	16 GB	2 x 600 GB SAS	1	1	4	2 x 480	
				Sistema Operacional (Core)		Microsoft Windows 2012 R2 Standard					
				Máquinas Virtuais		2 (Hyper-V)					
				Memória	Sistema Operacional	Banco de dados			Serviço		
OFF - Replica		0 GB	Microsoft Windows 2012 R2 Standard				App UPA + App Stok				
ON		12 GB	Microsoft Windows 2012 R2 Standard	Sql Server 2008 Standard			BD UPA + BD Stok				

d) Servidor de Aplicação

Formato	Quantidade	Servidor		UPA - App							
Torre	1	Hardware		Processador	Memória	Disco	Controlad	RAID	Rede	Fonte	
		Físico		Quad Core com HT	16 GB	2 x 600 GB SAS	1	1	4	2 x 480	
				Sistema Operacional (Core)		Microsoft Windows 2012 R2 Standard					
				Máquinas Virtuais		2 (Hyper-V)					
				Memória	Sistema Operacional	Banco de dados			Serviço		
ON		12 GB	Microsoft Windows 2012 R2 Standard				App UPA + App Stok				
OFF - Replica		0 GB	Microsoft Windows 2012 R2 Standard	Sql Server 2008 Standard			BD UPA + BD Stok				



INVESTIMENTO

O investimento para a realização dos serviços apresentados é de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Serviços e Atividades propostos serão coordenados e desenvolvidos pela equipe ECO-OS, que é constituída por profissionais com experiência e capacitados na execução de serviços voltados às Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H), em parceria com outros profissionais especializados da ECO Sistemas conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços e atividades descritas.

Esta proposta de Trabalho será regida pelos parâmetros estabelecidos no Termo de Contrato celebrado entre a VIVA RIO e a ECO Sistemas e poderá sofrer modificações, se tais modificações estiverem em consonância com o Programa UPA 24H da Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, e se forem previamente acordadas entre as partes.



Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016.

Ao Setor de Contratos
VIVA RIO

Referência: Solicitação de Redução no Valor do Contrato

Prezado(s) Senhor(es),

Em consideração a solicitação de redução no valor do contrato firmado para o fornecimento de suporte aos usuários e ao ambiente das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) sob a gestão dessa Organização Social, e, tendo em vista entendermos os motivos de tal solicitação, porquanto, a ECO Sistemas se encontrar em situações similares, informamos que estamos acatando a solicitação, porém, usando as prerrogativas da legislação vigente.

O uso de tal prerrogativa se deve ao fato de que apesar da Lei Federal 8.666/93 ser voltada a Administração Pública, se coaduna plenamente com a situação em tela.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato(...).

Dessa forma, para que o equilíbrio do contrato se mantenha há a necessidade de se reduzir horas técnicas na prestação dos serviços. Para tanto, o Suporte Técnico até então prestado em regime 24h X 7 dias da semana, passará a ser prestado no horário de 7h às 19h, segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

Atenciosamente,

ECO SISTEMAS



Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 2016.

Ao Setor de Contratos
VIVA RIO

Referência: Solicitação de Redução no Valor do Contrato

Prezado(s) Senhor(es),

Em consideração a solicitação de redução no valor do contrato firmado para o fornecimento de suporte aos usuários e ao ambiente das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) sob a gestão dessa Organização Social, e, tendo em vista entendermos os motivos de tal solicitação, porquanto, a ECO Sistemas se encontrar em situações similares, informamos que estamos acatando a solicitação, porém, usando as prerrogativas da legislação vigente.

O uso de tal prerrogativa se deve ao fato de que apesar da Lei Federal 8.666/93 ser voltada a Administração Pública, se coaduna plenamente com a situação em tela.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato(...).

Dessa forma, para que o equilíbrio do contrato se mantenha há a necessidade de se reduzir horas técnicas na prestação dos serviços. Para tanto, o Suporte Técnico até então prestado em regime 24h X 7 dias da semana, passará a ser prestado no horário de 7h às 19h, segunda-feira a domingo, inclusive feriados.

Atenciosamente,

ECO SISTEMAS



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À VIVA RIO

Att. Sra. Paloma Delatorres – Setor de Contratos

Niterói, 5 de março de 2016

Ref: Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

Prezada Senhora,

1. Empresa

AGILIT, CNPJ nº 05.913.903/0001-87, com sede na Rua Desembargador Luís Paiva nº 42 10º andar, Icaraí – Niterói/RJ, é uma empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação. Dispomos de estrutura, pessoal qualificado e condições e responsabilidade para atender as necessidades dessa Organização.

2. Objeto

Prestação de serviços de treinamento, manutenção e suporte técnico em Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

Os serviços serão executados atendendo aos preceitos legais e responsabilidade, obedecendo de forma rigorosa e integral a todas as determinações de prestação de serviços elencadas por essa Organização no Termo de Referência que serviu de base para elaborar essa Proposta.

3. Execução

- a) **Conhecimento da Solução:** A empresa propõe um prazo de 15 dias para acompanhamento da Solução em produção, de forma a se inteirar e capacitar seus técnicos no seu uso.
- b) **Treinamento:** O serviço será realizado pelos profissionais que participarão da etapa de acompanhamento da solução.
- c) **Manutenção:** O serviço de manutenção atenderá às condições gerais estabelecidas pelos melhores modelos de Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas e Manutenções.
- d) **Suporte Técnico:** O Suporte Técnico será prestado atendendo às modalidades: Remota, para qual será disponibilizado contatos via telefone e e-mail, e Presencial, ou seja, na unidade.



- e) Equipe de Profissionais: A empresa garante a alocação de equipe de técnicos especialistas e com experiência em serviços similares aos do objeto.

4. Valor da Proposta

Pela execução dos serviços elencados, a AGILIT, cobrará R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo um preço global para 12 meses de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

5. Disposição final

A AGILIT. se coloca ao inteiro dispor de V.Sa. para esclarecimentos e informações adicionais.

6. Validade da Proposta

Esta Proposta Comercial tem validade de 10 dias.

Atenciosamente,

A
ORGANIZAÇÃO VIVA COMUNIDADE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

REF.: Estimativa de Preços.

Pela presente estamos apresentando nossa estimativa para a prestação de serviços, nos termos das especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos.

O preço global desta estimativa é de **R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)**, referentes aos serviços de implantação (treinamento, customização e suporte técnico) e manutenção (incluindo relatórios de acompanhamento), sabendo-se que para cada unidade abaixo relacionada, o valor mensal é de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Unidades incluídas:

- *Unidade de Pronto Atendimento da Ilha do Governador;*
- *Unidade de Pronto Atendimento da Penha;*
- *Unidade de Pronto Atendimento da Maré;*
- *Unidade de Pronto Atendimento do Engenho de Dentro;*
- *Unidade de Pronto Atendimento de Irajá.*

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

O prazo para execução do serviço é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato.

Por oportuno, declaramos que no preço global proposto estão incluídas todas as despesas concernentes a transportes, mão-de-obra, materiais e demais serviços a serem fornecidos, além dos encargos sociais, despesas tributárias, benefícios e despesas indiretas, licenças ou direitos autorais inerentes a softwares, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução do serviço.

Atenciosamente,


MÁRCIO SORVI DOS SANTOS
DIRETOR EXECUTIVO
COMPUVISION INFORMÁTICA LTDA

00.352.192/0001-03
COMPUVISION INFORMÁTICA LTDA.
R. Aracóia, 312
Brás de Pina - CEP 21011-140
Rio de Janeiro - RJ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0910/2016

ITEM	UND	QTD	Especificação	ECO	AGILJT	COMPUVISION	
1	SV	9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTACÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO IRAJÁ.	7.000,00	13.500,00	18.000,00	
TOTAL POR FIRMA				63.000,00	121.500,00	162.000,00	

Elaine Rocha
Matrícula: 14240
Contratos
VIVA RIO
ORÇADO PELO COMPRADOR:

Paloma Dellatorres
Matrícula: 113383
Contratos
VIVA RIO
CONFERIDO PELO SUPRADOR:

Ana Maria Capellini
Matrícula: 19490
VIVA RIO
GERENTE DE AQUISIÇÕES E LOGÍSTICA

MAPA CONFECCIONADO EM 10/03/2016

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVÍCIO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO

Autorizo por meio desta, após análise do processo e comprovação de economicidade, a contratação de empresa para prestação dos serviços de prontuário eletrônico para a UPA Irajá, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrada pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 01 / 04 / 2016

Setor Solicitante: Coordenação das Unidades de Pronto Atendimento

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Carimbo: 




ISO 9001:2008
MPS.BR - Nível C



DECLARAÇÃO

Niterói, 8 de abril de 2016

ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, por intermédio de seu representante legal Luiz Antônio Duarte Silva, portador da Carteira de Identidade – RG nº 02483207304 e do CPF nº 784.246.907-53 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA
Diretor Presidente



TEIXEIRA
CONTADORES



ECO-EMPRESA CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
CNPJ: 39.185.269/0001-25
Valores expressos em Reais

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Revenda de Mercadorias	65.510.349,98	57.582.423,63
Prestação de Serviços	65.510.349,98	57.582.423,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
Impostos e Contribuições sobre Receitas de Serviços	5.127.967,57	4.582.009,89
	5.127.967,57	4.582.009,89
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	60.382.382,41	53.000.413,74
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Custos dos Serviços Prestados	26.456.873,26	20.438.159,20
	26.456.873,26	20.438.159,20
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	33.925.509,15	32.562.254,54
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Gerais e Administrativas	22.765.495,20	20.067.692,16
Despesas Financeiras	3.204.577,58	2.402.729,73
(-) Receitas Financeiras	(67.075,65)	(203.375,87)
	25.882.997,13	22.267.046,02
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	8.042.512,02	10.295.208,52
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		
Outras Receitas	(180.178,08)	(95.006,52)
Outras Despesas	2.024.686,06	982.598,87
	1.844.507,98	887.592,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES	6.198.004,04	9.407.616,17
Imposto de Renda	2.100.226,39	2.541.587,60
Contribuição Social	783.526,13	946.323,90
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.314.251,52	5.919.704,67

Eco Empresa de Cons. e Org. Sist. Edit. Ltda
Representante Legal

Teixeira Contadores Ltda
CRC-RJ-2483/O

www.sjteixeira.com.br

Rio de Janeiro
Rua México, 21 15º Andar - Centro - RJ - 20031-144
Tel.: (21) 3094 2323
sjteixeira.rio@sjteixeira.com.br

São Paulo
Av. Paulista, 2202 15º Andar cj 154 Bela Vista SP 01310-300
Tel.: (11) 3284-7417 / 3284-6470
sjteixeira.sp@sjteixeira.com.br

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151628785 - 21/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 33D90A7EBE0085552A8C3BE3EB371CCD611134B68318EFC21B7089BF04BE35D2
Arquivamento: 00002764644 - 22/05/2015



TEIXEIRA

CONTADORES

VIVA RIO
Fls. 31
Assinatura
55

ECO-EMPRESA CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013
CNPJ: 39.185.269/0001-25
Valores expressos em Reais

	2014	2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Disponível	2.677.041,86	1.029.664,46
Caixa e Equivalentes de Caixa	343.190,94	1.287.155,79
Aplicações Financeiras	3.020.232,80	2.316.820,27
Realizável a Curto Prazo	13.970.845,30	14.867.859,84
Contas a Receber	232.234,10	169.149,91
Outros Créditos	5.550.452,63	5.742.142,25
Impostos a Recuperar	-	444.235,30
Estoques	611.378,84	279.531,46
Despesas Antecipadas	20.364.911,87	21.502.917,76
Total do Ativo Circulante	23.385.144,87	23.819.738,05
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	6.033.652,09	6.025.144,87
Processos Judiciais	375.000,00	-
Aplicações Financeiras	6.408.652,09	6.025.144,87
Investimentos	152.615,95	-
Outros Investimentos	152.615,95	-
Imobilizado	15.491.804,41	13.540.413,25
Custo	(8.289.752,63)	(6.168.158,77)
Depreciação Acumulada	7.202.051,78	7.372.253,48
Intangível	1.100.655,95	1.059.384,24
Custo	(982.451,65)	(825.917,23)
Amortização Acumulada	118.204,30	242.467,01
Total do Ativo Não-Circulante	13.881.524,12	13.639.865,36
TOTAL DO ATIVO	37.266.668,99	37.459.603,41
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Empréstimos Financiamentos	5.392.464,97	6.934.516,78
Obrigações Trabalhistas	4.561.996,24	3.746.871,38
Obrigações Tributárias	3.501.221,46	3.664.842,87
Obrigações Tributárias	1.472.805,94	1.364.190,95
Contas a Pagar	14.928.488,61	15.710.411,98
Total do Passivo Circulante	19.856.977,22	21.429.833,96
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Empréstimos Financiamentos	1.175.526,03	2.054.052,01
Obrigações Tributárias - Parcelamentos	709.349,47	501.915,80
Total do Passivo Não-Circulante	1.884.875,50	2.555.967,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	4.000.000,00	4.000.000,00
Reservas de Capital	4.526,48	4.526,48
Reservas de Reavaliação	20.010,08	20.010,08
Reserva de Lucros	16.428.768,12	14.758.647,28
Total do Patrimônio Líquido	20.453.304,68	18.783.183,82
TOTAL DO PASSIVO	37.266.668,99	37.459.603,41

ECO-EMPRESA CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA
Representante Legal

Teixeira Contadores Ltda
CRO - RJ - 2483/O

www.sjteixeira.com.br

Rio de Janeiro
Rua México, 21 15º Andar - Centro - RJ - 20031-144
Tel.: (21) 3094 2323
sjteixeira.rio@sjteixeira.com.br

São Paulo
Av. Paulista, 2202 15º Andar cj 154 Bela Vista SP 01310-300
Tel.: (11) 3284-7417 / 3284-6470
sjteixeira.sp@sjteixeira.com.br

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151628785 - 21/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 33D90A7EBE0085552A8C3BE3B371CCD611134B68318EFC21B7089BF04BE35D2
Arquivamento: 00002764644 - 22/05/2015



PUBLICAÇÕES PRÉVIAS:

Dispensadas em virtude do comparecimento da totalidade dos sócios.

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE SÓCIOS:

- (a) Após terem sido tomadas as contas dos administradores, Marco Aurélio Duarte Silva e Luiz Antônio Duarte Silva, ambos acima qualificados, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, foram elas aprovadas pela unanimidade dos sócios.
- (b) Após terem sido examinadas e discutidas, foram às demonstrações financeiras (compreendendo o balanço patrimonial e o resultado econômico) em anexo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, também aprovadas pela unanimidade dos sócios.

LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Oferecida à palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo necessário a lavratura desta, a qual após ter sido reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015.

SÓCIOS:

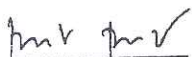


Marco Aurélio Duarte Silva



Luiz Antônio Duarte Silva

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA: 025807
04632255
A(S) FIRMAS DE: JOSE MARIO P. PINTO
Av. Rio de Janeiro, 179 C. 1213550-6020
MARCO AURELIO DUARTE SILVA, LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA
Valor total: 12.10
Rio de Janeiro, 12/05/2015
EANT0002-113 e EANT0004-113
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
OFÍCIO DE REGISTRO
Tribunal do Estado do Rio de Janeiro
Rua 94 - 1º andar
Rio de Janeiro, RJ - 20050-000


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151628785 - 21/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 33D90A7EBE008552A8C3BE371CCD611134B68318EFC21B7089BF046E35D2
Arquivamento: 00002764644 - 22/05/2015

VIVA RIO
Fls. 33
Assinatura
55

ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.185.269/0001-25
NIRE: 33.2.0909885-3

ATA DA REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2015

DATA e HORA: 27 de abril de 2015, às 10:00 h.


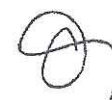
LOCAL: Avenida Rui Barbosa, 605 – LT:012 – São Francisco – Niterói – RJ.

PRESENÇA: Marco Aurélio Duarte Silva, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade nº 04.364.792-4 IFP, e CPF nº 638.691.447-34 e Luiz Antônio Duarte Silva, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 04.963.353-0 IFP e CPF – 784.246.907-53, únicos sócios, representantes da totalidade do capital social da sociedade limitada de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com sede situada à Avenida Rui Barbosa, 605 – LT:012 – São Francisco – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ nº 39.185.269/0001-25, com seu Contrato Social arquivado no Cartório do 5º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Niterói, sob o nº 10.664, por despacho de 16/09/1991 e última alteração contratual arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.0909885-3 em 16/04/2015 .

MESA: Sócio-Diretor: Marco Aurélio Duarte Silva
Sócio-Diretor: Luiz Antônio Duarte Silva

ORDEM DO DIA:

Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras (compreendendo o balanço patrimonial e o de resultado econômico) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151628785 - 21/05/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 33D90A7EBE0085552A8C3BE3EB371CCD611134B68318EFC21B7089BF048E35D2
Arquivamento: 00002764644 - 22/05/2015



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/162878-5 21 mai 2015 16:48
JUCERJA Guia: 101555272
3320909885-3 Atos: 310
ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA HASH: M15051628785Q
Exigência no Junta » Calculado: 321,00 Pago: 321,00
1 de entrada, DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
: 00002751188 16/04/2015 105

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 3320909885-3
Protocolo: 00-2015/162878-5 - 21/05/2015
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 22/05/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002764644
DATA: 22/05/2015
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Bernardo F. S. Bervanger
Bernardo F. S. Bervanger
SECRETÁRIO GERAL

DO RIO DE JANEIRO
VIA E ORGANIZACAO

requer o V. S.º o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				ATA DE JUNTA

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
21.05.2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FABIO CARLOS COMES ESTEVAES
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de contato: (021) 3094-2323

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

Processo em ordem. A decisão. _____
Data: _____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 22.05.15
Data

Processo indeferido. Publique-se.

Márcia Valério de Sousa Jobny
Processo em andamento - Empresa
ID: 43978110

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Bernardo F. S. Bervanger
Bernardo F. S. Bervanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151628785 - 21/05/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 33D90A7EBE0085552A8C3BE3EB371CCD611134B68318EFC21B7089BF04BE35D2
Arquivamento: 00002764644 - 22/05/2015



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, sendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido 29160/2016, que no período de 1977 até 31/03/2016 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.136.269/0001-25 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 84.47946.2

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: KOZV.5210.5211.6021

Esta certidão tem validade até 28/09/2016, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizado em 01/04/2016 às 09:02:49.5, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:
Procurador - Regional de Niterói
Rua Visconde de Sepetiba, 519 8º Andar, Centro

Emitida em 11/04/2016 às 16:32:18.5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Procuradoria Geral do Município

Certidão Negativa



Matrícula: 780783

Contribuinte: ECO EMPRESA DE CONS.E ORG.EM S.E EDITORACAO LTDA E OUTRO **Vínculo:** Razão social

CNPJ: 39.185.269/0001-25

Situação do cadastro: Ativo

Endereço: RUA BACKER,PRES, 521 SALA 603 - ICARAI - NITEROI/RJ
ICARAI - NITEROI

Cep:

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo sistema informatizado de controle e cobrança, que a inscrição/matricula acima não possui débitos inscritos em dívida ativa, com ou sem execução fiscal em curso. A presente certidão só possui validade quando apresentada em conjunto com a certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda relativa aos débitos que ainda não foram encaminhados para a dívida ativa.

Esta certidão não afasta o direito da Fazenda Municipal em cobrar eventuais débitos que sejam apurados posteriormente, ainda que o fato gerador já tenha ocorrido até a presente data.

A apresentação desta certidão não desonera a apresentação da certidão de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda. Esta certidão foi emitida com base no art. 205 do Código Tributário Nacional e Resolução Conjunta PGM/SMF 01, de 24.02.2015.

PREFEITURA DE NITERÓI, 5 de Maio de 2016

FRANCISCO MIGUEL SOARES
PROCURADOR (A) CHEFE

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão válida até : 01/11/2016

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 00002834451

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 33209098853	CNPJ 39.185.269/0001-25
NOME EMPRESARIAL ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 48
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.15.7B.48.9F.86.A0.91.2C.7E.62.55.64.68.A7.C9.E3.10.2D.7F-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA:28840852700
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Procurador
CPF	28840852700
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2732349299400332537
VALIDADE	07/06/2013 a 06/06/2016

NOME	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA:28840852700
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	Contador
CPF	28840852700
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	2732349299400332537
VALIDADE	07/06/2013 a 06/06/2016

LOCALIDADE E DATA: Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	SEBASTIAO VIANA NERES:23576111387
CPF	235.761.113-87
Nº de série do Certificado	68233152573427680377564938675515256024
Validade do Certificado	29/07/2014 até 27/07/2017



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

00-2015/116854-7 15 abr 2015 16:12
JUCERJA Guia: 101512651
3320909885-3 Atos: 105,112
ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
CUMPRIR A EXIGENCIA NO MESMO LOCAL DA ENTRADA, JUNTA » Calculado: 321,00 PAGO: 321,00
DNRC » Calculado: 21,00 PAGO: 21,00
ULT. ARQ.: 00002684111 14/10/2014 503

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA Nº DE MATR. AUXILIADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Protocolo: 00-2015/116854-7 - 15/04/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.9.0133815-7
DATA: 16/04/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ORGANIZACAO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33.9.0909885-3
Protocolo: 00-2015/116854-7 - 15/04/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002751188
DATA: 16/04/2015
Bernardo F. S. Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

(veja instruções de preenchimento o Tabela 2)

RIO DE JANEIRO
Local
16.04.2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: FABIO CARLOS COSTES ESTEVES
Assinatura: [assinatura]
Telefone de contato: (04) 3094-2323

2. USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem. A decisão.

Data

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se. 16.04.15
Fernando Gonçalves Coelho
Juiz de Direito Singular
07/0095-3
Responsável

Processo indeferido. Publique-se. 907

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data Presidente da Turma Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151168547 - 15/04/2015
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2C40ABE6D46A960FA2F0751EF7B894CB15EA472A21237F9FF932B704B9410E15
Arquivamentos: 00002751188, 33901338157 - 16/04/2015



18ª Alteração Contratual da sociedade empresaria limitada denominada
ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

CNPJ/MF nº 39.185.269/0001-25
NIRE: 33.2.0909885-3

MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, químico industrial, residente e domiciliado na Rua Itapuá, 169 Casa 4 Ingá, na Cidade de Niterói - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 04.364.792-4 - expedida pelo IFP em 04/06/1997 e do CPF nº 638.691.447-34 e **LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, residente e domiciliado na Estrada do Engenho do Mato, 900 Casa 86, Itaipu, na Cidade de Niterói - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 04.963.353-0 expedida pelo IFP em 06/12/1978 e do CPF nº 784.246.907-53, únicos sócios da empresa denominada **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.** com sede na Rua Presidente Backer, 149 - Salas 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302 - Icaraí - Niterói - RJ-CEP. 24.220.045, com filiais na Rua Dom Gerardo, 35 Salas 901, 902, 1001 e 1002 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20090-030, na Rua Conselheiro Saraiva, 28 Salas 1002 e 1003 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-030 e na Rua Voluntários da Pátria, 500 sala 1208 - PRQ Av. Pelinca - Campos dos Goytacazes - RJ, CEP 28030-260 e na Rua São Pedro de Alcântara, 63 - Vila Imperial - Petrópolis - RJ - CEP: 25685-300 cujo Contrato Social encontra-se arquivado na Jucerja sob o nº 33.2.0909885-3, por despacho de 11 de outubro de 2011 e posteriores alterações contratuais, devidamente arquivadas, sendo a última registrada em 16/05/2014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.185.269/0001-25, tem entre si justo e contratado alterar o referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Resolvem os sócios transferir a sede para Avenida Rui Barbosa, 605 - LT:012 - São Francisco - Niterói - RJ - CEP: 24360-440.

SEGUNDA


Resolvem os sócios abrir uma filial na Avenida Churchill, 129 Sala 1002 - Centro - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20020-050.

TERCEIRA

Em razão da deliberação acima, fica alterada a Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade terá sua sede na Avenida Rui Barbosa, 605 - LT:012 - São Francisco - Niterói - RJ - CEP: 24360-440, com filiais na Rua Dom Gerardo, 35 Salas 901, 902, 1001 e 1002 - Centro -


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151168547 - 15/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2C40ABE6D46A960FA2F0751EF7B894CB15EA472A21237F9FF932B704B9410E15
Arquivamentos: 00002751188, 33901338157 - 16/04/2015



Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-030, na Rua Conselheiro Saraiva, 28 Salas 1002 e 1003 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-030, na Rua Voluntários da Pátria, 500 sala 1208 – PRQ Av. Pelinca – Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28030-260, na Rua São Pedro de Alcântara, 63 – Vila Imperial – Petrópolis – RJ – CEP: 25685-300 e na Avenida Churchill, 129 Sala 1002 – Centro – Rio de Janeiro-RJ – CEP 20020-050 podendo ainda abrir e fechar filiais e outros estabelecimentos ou departamentos em quaisquer praças do país quando convier aos cotistas e uma vez abertas sempre serão regidas e administradas pela sede, funcionando no foro da Comarca de Niterói-RJ, com renúncia expressa aos demais, para dirimir dúvidas advindas do presente instrumento.

Em decorrência das deliberações acima, fica alterado e consolidado o Contrato Social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO SOCIETÁRIO

A Sociedade ora contratada obedece à forma de “sociedade empresária limitada”, regendo-se pelos artigos 1052 a 1087 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o novo código civil.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL


A Sociedade gira sob a denominação de **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**, utilizando o nome fantasia “Eco Sistemas”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE, FORO E FILIAIS.

A sociedade terá sua sede na Avenida Rui Barbosa, 605 – LT:012 – São Francisco – Niterói – RJ – CEP: 24360-440, com filiais na Rua Dom Gerardo, 35 Salas 901, 902, 1001 e 1002 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20090-030, na Rua Conselheiro Saraiva, 28 Salas 1002 e 1003 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-030, na Rua Voluntários da Pátria, 500 sala 1208 – PRQ Av. Pelinca – Campos dos Goytacazes – RJ, CEP 28030-260, na Rua São Pedro de Alcântara, 63 – Vila Imperial – Petrópolis – RJ – CEP: 25685-300 e na Avenida Churchill, 129 Sala 1002 – Centro – Rio de Janeiro-RJ – CEP 20020-050 podendo ainda abrir e fechar filiais e outros estabelecimentos ou departamentos em quaisquer praças do país quando convier aos cotistas e uma vez abertas sempre serão regidas e administradas pela sede, funcionando no foro da Comarca de Niterói-RJ, com renúncia expressa aos demais, para dirimir dúvidas advindas do presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por finalidade a prestação de serviços de assessoramento e consultoria na área de informática em geral, auditoria, desenvolvimento de projetos e sistemas de dados, serviços de digitação em informática, implantação de redes de computadores, disponibilização a terceiros de serviços de transmissão e comunicação de dados e imagens, preparo, locação e cessão de direitos de uso de software, locação de bens e serviços relacionados à área de


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151168547 - 15/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2C40ABE6D46A960FA2F0751EF7B894CB15EA472A21237F9FF932B704B9410E15
Arquivamentos: 00002751188, 33901338157 - 16/04/2015



informática como microcomputadores, periféricos e acessórios audiovisuais e de aparelhos de vídeo/filmadora, locação de sistemas de computação e informática, editoração gráfica, administração e treinamento de cursos, treinamento intensivo e semi-intensivo de serviços de informática em geral e manutenção de microcomputadores. Os serviços acima contratados poderão ser ministrados interna ou externamente a sociedade por seus sócios diretores ou por seu efetivo interno. A Sociedade também tem por finalidade a representação comercial, a importação, a exportação, a locação, o comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais, suas partes e peças, para uso odontológico, médico e hospitalar.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE.

O Capital Social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) divididos em 400.000 (quatrocentos milhões) de cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

	COTAS	R\$
MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA	200.000	2.000.000,00
LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA	200.000	2.000.000,00
TOTAL	400.000	4.000.000,00


Parágrafo único – Nos termos do art. 1052 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A administração da Sociedade será exercida pelos sócios indistintamente, com poderes e atribuições de sócios administradores, os quais poderão emitir todo e qualquer documento ou título de interesse da Sociedade, bem como o uso da denominação social, aos quais compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, com amplos e irrestritos poderes, devendo responder pelos atos praticados, sendo-lhes, entretanto, vedado seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos à atividade social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favores.

CLAUSULA OITAVA – DAS RETIRADAS

Os sócios administradores, quando no exercício de duas funções, perceberão, mensalmente, uma retirada a título de Pró-Labore para custear a sua despesa particular retirada esta estabelecida entre os sócios.


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151168547 - 15/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2C40ABE6D46A960FA2F0751EF7B894CB15EA472A21237F9FF932B704B9410E15
Arquivamentos: 00002751188, 33901338157 - 16/04/2015



CLAUSULA NONA – DA CAUÇÃO

Os sócios administradores estarão isentos de prestarem caução.

CLAUSULA DECIMA – DA CESSÃO DE COTAS OU RETIRADA DE SÓCIO DA SOCIEDADE.

As cotas de capital social da sociedade são indivisíveis e somente poderão ser parcial ou totalmente cedidas através de conseqüente modificação do presente contrato social, onde haverá pleno consentimento de todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO IMPEDIMENTO LEGAL, ÓBITO E SUCESSÃO DE SÓCIO.


Em caso de impedimento legal de sócio, poderá ser aplicado o disposto no artigo 1.030 e seu parágrafo único da Lei 10.406/2002 podendo o mesmo ser excluído judicial ou extrajudicialmente da sociedade por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente. No caso de falecimento de um dos sócios, aplicar-se-á o disposto no artigo 1.028 e incisos I, II e III da citada Lei. Caso o sócio remanescente opte pelo inciso III da Lei supra referenciada, a Sociedade poderá continuar com os herdeiros e sucessores do sócio falecido, através de um representante por eles designado. Caso não seja esta a opção do sócio remanescente, o sócio legalmente impedido e/ou os herdeiros e sucessores do sócio falecido receberão seus haveres no percentual de 10% (dez por cento) a vista e o saldo em até 12 (doze) parcelas mensais, com vencimentos sucessivos e em importâncias iguais, atualizadas pelos índices de correção da moeda estabelecidos pelo governo federal à época da ocorrência do evento, após apuração e aprovação de um balanço geral patrimonial extraordinário especialmente elaborado para esse fim, que se dará nos 30 (trinta) dias subseqüentes a um dos eventos retro referendados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades da empresa tiveram início em 25 de setembro de 1991.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, procedendo os sócios administradores, na forma estatuída pelo artigo 1.065 da seção III da Lei 10.406/2002, em data de 31 de dezembro de cada ano a elaboração do inventário, ao levantamento do balanço geral patrimonial ordinário e do balanço de resultado econômico, cujos resultados apurados positivos ou negativos, poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios componentes da sociedade. Os resultados positivos de lucros apurados poderão ainda permanecer em reservas legais do patrimônio líquido do passivo do balanço geral patrimonial ordinário da sociedade para futura destinação, de conformidade com os critérios estabelecidos pela legislação.


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151168547 - 15/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2C40ABE6D46A960FA2F0751EF7B894CB15EA472A21237F9FF932B704B9410E15
Arquivamentos: 00002751188, 33901338157 - 16/04/2015



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONSELHO FISCAL

Em virtude da opção para que as deliberações dos sócios sejam tomadas em reunião, não se aplica o disposto no artigo 1066 da Lei 10.406, de 10/01/2002, não sendo necessária a instalação do Conselho Fiscal.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios, acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

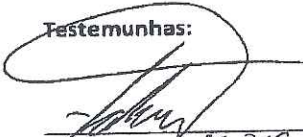
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta os efeitos legais.

Niterói, 02 de Abril de 2015.


MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA

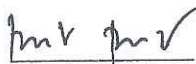

LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA

Testemunhas:


NOME/CPF: 086.319.157-69
FABIO CARLOS CONTE ESTEVES

NOME/CPF

009807
AAS24158
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 240 CP. DE NITERÓI - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMAS(S) DE Av. Almeida Barroso, 1370 - (21) 3633-8020
LUIZ ANTONIO DUARTE SILVA, MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA
Valor total: 12,10
Rio de Janeiro: 13/04/2015. MARIANO RESENDE ALVES
EAXH24337-TSD e EAXH24337-LSH
Consulte em <https://www3.tirijus.br/sitepublico>


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151168547 - 15/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2C40ABE6D46A960FA2F0751EF7B894CB15EA472A21237F9FF932B704B9410E15
Arquivamentos: 00002751188, 33901338157 - 16/04/2015

VIVIRIO
Fls. 144
Assinatura



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
RJ.66.65.64.49 - 39.185.269.000.125

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA** Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ **39.185.269**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO
102 Inscrição dos demais estabelecimentos - 02/04/2015

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO _____ CPF DO PREPOSTO _____

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME **MARCO AURELIO DUARTE SILVA** CPF **638.691.447-34**

LOCAL E DATA _____ ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA: 246 OF. DE NOTAS - JOSE MARIO P. PINTO
A(S) FIRMA(S) DE MARCO AURELIO DUARTE SILVA
Valor total: R\$ 0,00
Rio de Janeiro, 13/04/2015.
Consulte em <https://www3.tirf.jus.br/sitepublico>

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151168547 - 15/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2C40ABE6D46A960FA2F0751EF7B894CB15EA472A21237F9FF932B704B9410E15
Arquivamentos: 00002751188, 33901338157 - 16/04/2015

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CÓDIGO DE ACESSO
RJ.90.08.28.59 - 39.185.269.000.125

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 39.185.269/0001-25
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 02/04/2015

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
MARCO AURELIO DUARTE SILVA

CPF
638.691.447-34

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

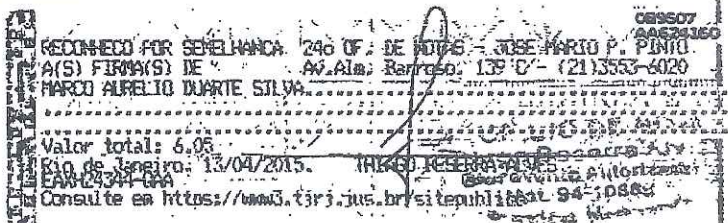
06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011



Bernardo F. S. Berwanger
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
Nire: 33209098853
Protocolo: 0020151168547 - 15/04/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/04/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 2C40ABE6D46A960FA2F0751EF7B894CB15EA472A21237F9FF932B704B9410E15
Arquivamentos: 00002751188, 33901338157 - 16/04/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA
CNPJ: 39.185.269/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:52:40 do dia 24/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2016.

Código de controle da certidão: **3339.DEF4.5E8D.1F05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2015/0031103-2
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 39.185.269/0001-25

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL

ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORG EM SISTEMA EDITI LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 11/12/2015 AS 11:06:45

VÁLIDA ATÉ: 08/06/2016

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: FLORIANO ADALBERTO DE OLIVEIRA

Matrícula: 0294604-4

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 39185269/0001-25**Razão Social:** ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT
LTDA**Endereço:** AV RUI BARBOSA 605 LOTE 012 / SAO FRANCISCO / NITEROI /
RJ / 24360-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016**Certificação Número:** 2016032119254799188009

Informação obtida em 23/03/2016, às 13:54:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.185.269/0001-25
Certidão nº: 207824175/2015
Expedição: 16/12/2015, às 13:32:31
Validade: 12/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.185.269/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
ALVARÁ DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VIVO RIO
Fls. 9
[Assinatura]
Assinatura

ALVARÁ LOCALIZAÇÃO SEM RESTRIÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI concede a licença prevista na Lei Municipal nº 2624 de 29 de dezembro de 2008, para o contribuinte abaixo identificado:

Inscrição:	780783	Nº do CGM:	1087238
Nome Completo:	ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ EM SISTEMAS E EDIT LTDA		
Nome Fantasia:	ECO SISTEMAS		
CNPJ / CPF:	39.185.269/0001-25		
Endereço:	RUI BARBOSA	Numero:	605
Complemento:	LOTE 012	Bairro:	SAO FRANCISCO
Data de Inscrição:	27/07/2012	Processo:	030011328/2015

CNAE - Atividade Principal

J6204000 Consultoria em tecnologia da informação

CNAE - Atividade Secundárias

- J6110803 Serviços de comunicação multimídia - SCM
- J6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações
- J6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
- J6209100 Suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- J6311900 Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- J6319400 Portais provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- M7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- Q8660700 Atividades de apoio à gestão de saúde
- G4664800 Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- G4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios
- N7739002 Aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares sem operador
- G4618402 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- P8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- N7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços.

Observações

DEFINITIVO FACE RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº02/SMF/SMU/SMSCOU/12

Alvará liberado pelo usuário:

Niterói, 29 de Junho de 2015.



Ludmila Gouvêa da Silva
Coordenadora de Receitas Diversas FCRD
Mat. 228.045-1

Coordenação de Receitas Diversas - FCRD

Renato F. Franco
Superintendente de Receita - FSRE
Mat. 226.500-1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.185.269/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/09/1991	
NOME EMPRESARIAL ECO-EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZ SISTEMAS EDIT LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ECO SISTEMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RUI BARBOSA		NÚMERO 605	COMPLEMENTO LOTE: 012;
P .360-440	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO NITEROI	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3094-2323	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/04/2015 às 11:49:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NITERÓI/RJ

Serviço Registral - Niterói - RJ
Cerridão de Registro de Distribuição
de Feitos Ajuizados



91638364000100

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$32,39 (Tab 04-Ato 08) R\$36,19 (FETJ) R\$:13,71 (FUNDPERJ) R\$:3,42 (FUNARPEN) R\$:2,74 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,72 (Lei 3189/15 art 2) R\$:1,41 = Total R\$94,00

VIVA RIO

Assinatura

Rua Dr. Borman, 113 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320
Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

LEANDRO

Folha: * 1

(0) O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma de Lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou BMF94255 assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I - Ações PRIVATIVAS das Varas de Acidentes de Trabalho;
- II - Feitos ORFANOLÓGICOS distribuídos às Varas Cíveis;
- III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, JUSTIFICAÇÕES, INTERPELAÇÕES E OUTRAS) DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
- IV - Ações privativas das VARAS DE FAMÍLIA, como SEPARAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, DIVÓRCIO JUDICIAL OU CONSENSUAL, ALIMENTOS e outros;
- V - Ações privativas de REGISTROS PÚBLICOS, como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÕES OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÕES OU REGISTROS DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outros;
- VI - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, REQUERIMENTO DE RECUPERAÇÃO (Lei 11.101/05) bem como INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES e FALÊNCIAS DOLOSAS;
- VII- Ações privativas das Varas Cíveis, tais como SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, RESERVA DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras;
- VIII - RESCISÓRIAS;
- IX - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- X - Ações Cíveis e outros procedimentos de competência das Varas Regionais;
- XI - Ações distribuídas às varas da infância e da juventude, mencionadas na RESOLUÇÃO Nº 02/2008 da C.G.J.

desde:

VINTE E TRES DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS xxxxxxxxxxxx ate
 VINTE E TRES DE MARCO DE DOIS MIL E DEZESSEIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
 ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
 CNPJ: 39.185.269/0001-25//
 REQUERIDA EM 28/03/2016 E EMITIDA EM 30/03/2016, NITEROI,
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA.

EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO,

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EBMF94255 SUR
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ana Maria D'Amato R. Reis
 Escrevente Substituto
 Matr. 942732

CONFERIDO POR: *[assinatura]*

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRONICO. QUALQUER ERRETO OU FALSA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERACAO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO EMITIDA, NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ - PARTE I (EXTRAJUDICIAL)

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE NITERÓI/RJ

Serviço Registral - Niterói - RJ
Certidão de Registro de Distribuição
de Feitos Afuzado



91638364000

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$25,28 (Tab 04-Ato 08) R\$36,19 (FETJ) R\$2,29 (FUNPER) R\$3,07 (FUNDPERJ) R\$3,07 (FUNARPEN) R\$2,45 (CG - PORTARIA 17/13) R\$0,72 (LEI 3189/15 art 2) R\$1,26 = Total R\$.54,23

Assinatura

Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320
Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

LEANDRO
(0)

Folha: 1
17:34:46
BMP94257

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma de Lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- a) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
- b) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
- c) Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias e Possessórias;
- d) Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
- e) INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74, que trata de INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;
- f) Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazendas Públicas, tais como: ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESAPROPRIAÇÕES, DEPEJOS, POSSESSORIAS, NOTIFICAÇÕES, PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, PROTESTOS, INTERPELAÇÕES, CARTAS PRECATÓRIAS e outras;
- g) Ações de Dívida Ativa do ESTADO DO RIO DE JANEIRO distribuídas a Vara com Competência Fazendária Específica;
- h) Ações de Dívida Ativa dos MUNICÍPIOS distribuídas às Varas com Competência Fazendária Específica, desde:

VINTE E TRES DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS xxxxxxxxxx ate
 VINTE E TRES DE MARCO DE DOIS MIL E DEZESSEIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
 ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
 Conforme Ato Executivo Conjunto n. 18/13, as Ações de Execução Fiscal
 de qualquer origem ou natureza foram encaminhadas para a Central da
 Dívida Ativa.//
 REQUERIDA EM 28/03/2016 E EMITIDA EM 30/03/2016, NITEROI, //
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA.//

EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EBMF94257 MIH
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Ana Maria D'Amato R. Reis
 Escrevente Substituto
 Matr. 942732

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER ERRO OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE. CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ - PARTE EXTRAJUDICIAL

Serviço Registral - Niterói - RJ
Certidão de Registro de Distribuição
de Feitos Ajuizados



91638364000300

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$32,39 (Tab 04-Ato 08) R\$36,19 (FETJ) R\$: **FÉ!** (FUNPERJ) R\$:3,42 (FUNPERJ) R\$:3,42 (FUNARPEJ) R\$:2,74 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,72 (FEI 3189/15 art 2) R\$:1,41 = Total R\$:94,00



Rua Dr. Borman, 13 | 3º andar | Niterói | RJ | Cep 24.020-320
Gilson Carlos Sant'Anna | DELEGATÁRIO TITULAR

LEANDRO

(0)

O Delegatário do 1º Ofício de Registro de Distribuição de Niterói/RJ, nomeado na forma de lei, revendo em seu poder e serviço registral os livros e/ou BME94256 assentamentos, com referência ao(s) assunto(s) abaixo mencionado(s):

Folha: 1

17:34:46

CERTIFICA E DÁ FÉ,

- I- Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II- Inquéritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falência);
- III- INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela Lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV- INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V- Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E TRES DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS xxxxxxxxxx ate
VINTE E TRES DE MARCO DE DOIS MIL E DEZESSEIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZACAO EM SISTEMAS E EDITORACAO LTDA
CNPJ:39.185.269/0001-25//
REQUERIDA EM 28/03/2016 E EMITIDA EM 30/03/2016, NITEROI,
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO PUBLICA.

EU, DELEGATARIO REGISTRADOR A ASSINO

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBMF94256 FPY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Assinatura
Ana Maria D'Amato R. Reis
Escrivente Substituto
Matr. 942732

CONFERIDO POR: *Assinatura*

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA CGJ/RJ - PARTE EXTRAJUDICIAL



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2016.063.10340



Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**, CNPJ/CPF nº 39.185.269/0001-25, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item trinta e três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de NITERÓI**, os escritórios de justiça são em número de dezenove, competindo ao: **1º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **3º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **4º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **5º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial dos Registros de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **11º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **12º Ofício de Justiça** - tabelião de notas, oficial do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas; **13º Ofício de Justiça** - tabelião de notas e oficial dos Registros de Protesto de Títulos; **19º Ofício de Justiça** tabelião de notas e oficial dos registros de Protesto de Títulos. **CERTIFICO** ainda que, compete ao RCPN do 1º Distrito (1ª Zona Judiciária) o registro civil das pessoas naturais e o registro de interdições e tutelas, e, de acordo com o artigo treze, da mesma Resolução, na **Comarca de NITERÓI** ao 1º Distribuidor **incumbe, privativamente, distribuir petições, livros e processos aos juízes e cartórios**; ao 2º Distribuidor **incumbe privativamente**: a) distribuir aos cartórios de notas e do registro civil com funções de tabelionato, que a parte indicar, as escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, testamentos públicos ou cerrados e as procurações em causa própria; b) anotar, nos competentes escritórios de registro, os títulos e documentos, bem como as petições e os processos apresentados aos oficiais do registro civil das pessoas naturais; e ao 3º Distribuidor **incumbe privativamente, distribuir, de modo alternado, aos competentes escritórios de registro, títulos destinados a protesto e anotar os títulos judiciais e contratos particulares translativos de direito real sobre imóveis, bem como as procurações em causa própria, relativas a este direito.** **NITERÓI 01 DISTRIBUIDOR: RUA DR. BORMAN, 13 GRUPO 301 (ABRANGE SALAS 302 E 303) - Centro; NITERÓI 02 DISTRIBUIDOR: RUA DA CONCEICAO, 154 SALAS 208 E 209 - Centro; NITERÓI 03 DISTRIBUIDOR: RUA SAO PEDRO, 154 SALAS 1503/1504 - Centro;**

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **NITERÓI 01 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 188 2 PISO, LOJA 213 - Centro; NITERÓI 03 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 154 LOJA 107 - Centro; NITERÓI 04 OF DE JUSTICA: Av. Ernani do Amaral**

102, 601 E 801 - Centro; NITEROI 11 OF DE JUSTICA: Avenida Amaral Peixoto, 467 Sala 612 - Centro; NITEROI 12 OF DE JUSTICA: Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro; NITEROI 13 OF DE JUSTICA: Rua da Conceicao, 95 salas 1.408/1.410 - Centro; NITEROI 19 OF DE JUSTICA: RUA DA CONCEICAO, 176 LOJA B - Centro.



Observações:

- a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 28/03/2016 13:39:42.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 19,48 GRERJ N° 3082506140639

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nos termos do inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93, **ATESTO** que a Empresa ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 39.185.269/0001-25, situada à Rua Presidente Backer, 149 – 11º, 12º e 13º andares, Icaraí, Niterói-RJ, executou serviços de Implantação e Customização de Softwares além de implantação de redes físicas e conectividade, atendendo a necessidade do Sistema de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes em ampliar sua capacidade gerencial, através de implantação e customização de ferramentas de TI e consultoria em saúde pública, monitoramento e controle e avaliação de recursos humanos.

A Rede de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, onde foram implantadas as Soluções, é composta por 5 (cinco) Hospitais, 2 (dois) Postos de Urgência, 72 (setenta e duas) Unidades Básicas de Saúde e 6 (seis) Unidades de Pronto de Atendimento, Almoxarifado Central, Gabinetes do Secretário e Subsecretários, Diretorias, Gerências, Departamentos, Coordenações, Divisões e Programas Especiais, totalizando aproximadamente 97 (noventa e sete) unidades/setores, geograficamente distribuídas em uma área de 4.026.712 Km².

Inclui-se no escopo do fornecimento dotar as unidades e ou setores, acima citados e atendidas pelos Sistemas de Informação, de conexão entre si (conectividade externa) e de equipamentos e estrutura de rede de dados interna que possibilitem o pleno uso das soluções, dessa forma o projeto hoje conta com mais de 500 (quinhentos) equipamentos (terminais de acesso) e respectivos pontos de conexão de rede.

A ECO Sistemas, atendendo ao contrato advindo do Pregão Presencial nº 035/2009, realizou o planejamento da necessidade de serviços para atender a população do município, 463.648 habitantes – IBGE 2010, com posterior implantação assistida do Complexo Regulador com seus componentes da assistência ambulatorial e hospitalar, Implantação assistida de sistema de administração pré-hospitalar e hospitalar; Implantação assistida de sistema de acompanhamento das ações da Atenção Primária de Saúde e Implantação assistida de sistemas administrativos, controle de recursos humanos, controle de estoque e farmácia.

Com a implantação dos Módulos: KLINIKOS, para Gestão das Unidades de Saúde; STOK, para Gestão de Armazenamento e Dispensação de Materiais e Medicamentos; SOPHIA, para Regulação de Consultas, Leitos e Exames e ECORH, para Gestão de Pessoas, a Rede de Saúde de Campos dos Goytacazes passou a operar com Software de Gestão em Saúde, desenvolvido pela Empresa ECO Sistemas, em mais de 500 (quinhentos) terminais simultâneos, todos contando com o conjunto de módulos descritos. Ou seja, cada terminal passou a contar com 5 (cinco) módulos funcionais, nas linguagens MSVisual Studio.Net (KLINIKOS e SOPHIA), Java (STOK e SAFIRA) e Delphi (ECORH).

Em função do aproveitamento do uso dos Sistemas, promovendo agilidade, modernidade e qualidade aos serviços de saúde disponibilizados a população, o Município de Campos

dos Goytacazes estendeu o uso dos Sistemas às Unidades Conveniadas (Hospitais e Laboratórios) e, promoveu a implantação do Módulo **INTUS** (Gerenciamento em Saúde) na linguagem Delphi, permitindo acesso a informações gerenciais em tempo real, inclusive por dispositivos móveis.

Todos os Sistemas operam de forma integrada em estrutura de servidores, também fornecida, através de ambiente MS SQL Server.

Tendo em vista que a Empresa ECO Sistemas realizou estudo prévio das necessidades da Rede de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes, inicialmente focando as Unidades de Saúde Próprias e, posteriormente, ampliando o estudo de forma a atender a uma modernização ampla, incluindo as Unidades de Saúde conveniadas, a qualidade dos serviços prestados por ela se deu atendendo todas as expectativas almejadas, apesar da magnitude do projeto, seja pelo volume de serviços necessários a implementação dessa modernização, seja pela dificuldade gerada pela dispersão geográfica das Unidades de Saúde.

O Plano de Trabalho inicial, depois ampliado com a inclusão das Unidades Conveniadas e pela implantação do Módulo de Gerenciamento em Saúde, se constitui das seguintes ações:

Instalação, Implantação, parametrização, treinamento, suporte e manutenção corretiva e adaptativa para:

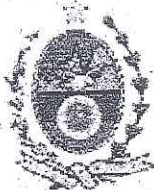
- Sistema de informação para Regulação das Consultas Especializadas; Regulação dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapias Ambulatoriais; Regulação das Internações, Regulação das Consultas Básicas;
- Sistema de Informatização e controle das Rotinas de Compras, Controle de Estoques de Almoxxarifados e Farmácias;
- Sistema de Informatização da Administração de Recursos Humanos;
- Sistema Informatização para a Gestão das Rotinas em Unidades Hospitalares; Urgências e Emergências e Informatização das Ações de Saúde na Atenção Básica.
- Sistema informatizado para projetos de B.I. (Business Intelligence).

Desta Forma e atendendo a necessidade de comprovação da qualidade dos serviços prestados pela ECO Sistemas para atender as exigências de Qualificação Técnica para procedimentos licitatórios, **ATESTAMOS** que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados(as) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campos dos Goytacazes, 08/09/2014.

Luiz Antonio Duarte Silva
CRA/RJ nº 09.43535-2
Bacharel em Informática

Fábio Paravidino da Silva
Subsecretário de Assuntos Jurídicos
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OAB/RJ 129.126



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A T E S T A D O

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, Órgão da Administração Pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 42.498.717/0001-55, através de sua Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI) localizada na Rua México, 128 - 5º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, **ATESTA**, para fins de comprovação relacionada a exigências de acervo técnico, que a empresa **ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Presidente Backer, 149 - 11º, 12º e 13º andares, Icarai, Niterói-RJ, **FORNECEU Software de Gestão e Registro de Saúde, TENDO PRESTADO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, conforme descrito a seguir.

1. Dados do Contrato:

Contrato nº 018/2009

Data de início do projeto: 22/06/2009

Data de término do projeto: 22/06/2015

2. Descrição do fornecimento e dos Serviços Prestados pela empresa ECO SISTEMAS:

2.1 - Fornecimento e Implantação dos módulos de: Sistema de Business Intelligence (BI) para Gerenciamento em Saúde, Sistema de Regulação de Leitos e Exames (Linguagem Asp.Net), Sistema de Gestão e Operação de Unidades Hospitalares de Grande Porte (Linguagem Asp.Net), Sistema de Gestão e Operação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h - Linguagem Asp.Net), Sistema de Gestão e Operação de Unidades de Armazenamento e Dispensação de Materiais e Medicamentos (Linguagem Java), Sistema de Gestão de Pessoas (Linguagem Delphi), Sistema de Administração Financeira e Orçamentária (Linguagem Java), Sistema de Gestão de Informações em Saúde (GIS - Linguagem Dot Net) e Sistema de Gerenciamento de Bens Patrimoniais (Linguagem Java).

A implantação dos módulos, inicialmente, se deu seguindo os locais e Unidades relacionadas no Edital de Licitação (Concorrência nº 002/2008/PRODERJ), conforme descrito abaixo:

2.1.1 - Gestão e Operação de Unidades Hospitalares de Grande Porte: Atendendo ao Contrato firmado, a Empresa ECO Sistemas garantiu o correto funcionamento do Módulo, corrigindo as falhas eventuais, sempre que identificadas. A Empresa procedeu a configuração do ambiente operacional, promovendo o pleno funcionamento do aplicativo, além da instalação dos arquivos executáveis, bibliotecas de componentes e base de dados e da capacitação de servidores da SES/RJ.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Inicialmente, o Módulo foi implantado na Assessoria de Tecnologia da Informação da SES/RJ, no Centro do Município do Rio de Janeiro, sendo nas 5 (cinco) Unidades Hospitalares no Município do Rio de Janeiro: 1 (uma) na Zona Norte, 1 (uma) na Zona da Leopoldina e 3 (três) na Zona Oeste, 1 (uma) na Região Norte do Município de Niterói, 1 (uma) no 2º Distrito/Campos Elíseos no Município de Duque de Caxias e 1 (uma) no Município de São Gonçalo;

A implantação foi iniciada em julho de 2009, disponibilizando os seguintes módulos do sistema de Gestão Hospitalar:

1. Administração do Sistema
 - 1.1. Parametrização do Sistema
2. Recepção e Portaria
 - 2.1 Controle e chegada das ambulâncias
 - 2.2 Controle de chegada dos visitantes e acompanhantes
3. Cadastro
 - 3.1 Cadastro básico do pacientes
 - 3.2 Informações complementares do paciente
4. Ambulatório
 - 4.1 Agendamento
 - 4.1.1 Consultas
 - 4.2.2 Exames
 - 4.2 Parâmetros de agenda
 - 4.3 Reagendamento
 - 4.4 Encaixe
 - 4.5 Autorizações
 - 4.6 Relatórios de informações quantitativas e qualitativas
 - 4.7 Geoprocessamento
5. Urgência e Emergência
 - 5.1 Acolhimento
 - 5.2 Classificação de Risco
 - 5.3 Abertura de Boletim
 - 5.4 Atendimento Médico
 - 5.3 Serviço Social
 - 5.4 Mapa de leitos
 - 5.5 Registro de paciente em observação
 - 5.6 Baixa de Boletim
 - 5.7 Remoção
 - 5.8 Administração de Fila
 - 5.9 Relatórios de informações quantitativas e qualitativas
 - 5.10 Geoprocessamento
6. Internação
 - 6.1 Pedido de internação
 - 6.2 Reserva de leitos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 6.3 Gerenciamento de leitos
- 6.4 Internação e alta.
- 6.5 Censo hospitalar
- 6.6 Indicadores Hospitalares por período
- 6.6 Relatórios de informações quantitativas e qualitativas
- 6.7 Geoprocessamento
- 7. Centro Cirúrgico
 - 7.1 Agenda Cirúrgica
 - 7.2 Mapa Cirúrgico
 - 7.3 Avaliação clínica e exames
 - 7.4 Anotação cirúrgica
 - 7.5 Relatórios de informações quantitativas e qualitativas
- 8. Radiologia
 - 8.1 Solicitações
 - 8.2 Agendamentos
 - 8.3 Controle de Agendas
 - 8.4 Laudos
 - 8.5 Tabelas
 - 8.6 Pacientes Referenciados
 - 8.7 Entrega
 - 8.8 Controle de Filmes
 - 8.9 Relatórios de informações quantitativas e qualitativas
- 9. Laboratório
 - 9.1 Requisição
 - 9.2 Resultado
 - 9.3 Laudos
 - 9.4 Pacientes referenciados
 - 9.5 Relatórios operacionais
 - 9.6 Relatórios de informações quantitativas e qualitativas
- 10. Faturamento
 - 10.1 SIH/SUS
 - 10.2 SIAI/SUS (BPA Individualizado e BPA consolidado)
 - 10.3 APAC
- 11. PEP - Prontuário Eletrônico do Paciente

2.1.2 – Sub-Módulo de Gestão de Compras: A Empresa ECO Sistemas realizou e manteve a integração do Módulo com o Módulo utilizado nas UPAS e a integração com o Sistema utilizado na Coordenação Geral de Armazenamento (CGA) da SES/RJ. O Módulo atendeu (atende) inicialmente a Assessoria de Aquisição de Suprimento e Serviços, no Centro do Município do Rio de Janeiro. 9 (nove) Unidades de Pronto Atendimento – 24 II no Município do Rio de Janeiro – 2 (duas) na Zona da Leopoldina, 2 (duas na Zona Norte, 2 (duas na Zona Oeste, 1 (uma) na Zona Sul e 1 (uma) na Ilha do Governador – Lado Ocidental da Baía de



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Guanabara -, 1 (uma) no Município de Belford Roxo. 2 (duas) no 1º Distrito/Centro do Município de Duque de Caxias e 1 (uma) na IV Unidade Regional de Governo do Município de Nova Iguaçu;

2.1.3 – Sub-Modulo de Gestão de Controle de Estoques: A ECO Sistemas realizou a migração da base existente na época da assinatura do Contrato e integrou o Módulo com o Módulo utilizado nas Unidades e com o Sistema utilizado na Coordenação Geral de Armazenamento (CGA) da SES/RJ.

A implantação se deu, atendendo ao Contrato, em 5 (cinco) Unidades Hospitalares no Município do Rio de Janeiro, sendo: 1 (uma) na Zona Norte, 1 (uma) na Zona da Leopoldina e 3 (três) na Zona Oeste, 1 (uma) na Região Norte do Município de Niterói, 1 (uma) no 2º Distrito/Campos Eliseos no Município de Duque de Caxias e 1 (uma) no Município de São Gonçalo.

2.1.4 - Cadastro e Acompanhamento de Recursos Humanos: Dentre outras atividades advindas da necessidade de viabilizar o pleno funcionamento do Módulo, a Empresa promoveu a integração do Módulo de RII com o Módulo de escala das Unidades de Saúde. O Módulo foi implantado na Assessoria Adjunta de Recursos Humanos no Centro do Município do Rio de Janeiro;

2.1.5- Controle Orçamentário-Financeiro: O Módulo foi implantado e, desde então, permite a execução financeira e orçamentária do Planejamento Anual da SES/RJ. A Assessoria de Planejamento e Orçamento e o Fundo Estadual de Saúde, ambos localizados no Centro do Município do Rio de Janeiro, foram os Setores contemplados com a implantação do Módulo;

2.1.6 – Regulação de Leitos e Exames: O Módulo implantado na Central Estadual, nas Regionais de Regulação e Central de Marcação de Exames, vem atendendo a necessidade de adaptação a novos requisitos, através da customização desenvolvida pela Empresa, sempre que necessário, o que tem permitido a otimização dos recursos financeiros, tecnológicos e humanos desta Secretaria de Saúde. Dentre os serviços desenvolvidos pode-se destacar a interligação do sistema para envio de mensagens SMS aos usuários.

Centrais: Central Estadual de Regulação de Leitos e Polo Estadual de UTI Neonatal e Gestação de Alto Risco, localizados no Centro do Município do Rio de Janeiro e 7 (sete) Centrais Estadual Regionais (Região Médio-Paraíba, Região Centro Sul Fluminense, Região Norte Fluminense, Região Noroeste, Região Litorânea, Região Metropolitana I e Região Metropolitana II);

Ao longo do Contrato 018/2009 e seus Aditivos, visando uma maior abrangência de funcionalidades, qualidade e agilidade nos serviços de saúde do Estado do Rio de Janeiro, foram implantados Módulos não contemplados no Termo de Referência do Processo Licitatório (Concorrência nº 002/2008/PRODERJ), além da implantação do Módulo UPA 24h em novas Unidades.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

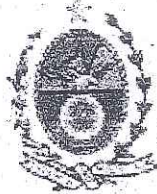
2.1.7 – Unidades de Pronto Atendimento, onde se encontra implantado o Módulo Gestão e Operação de Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h):

O módulo implantado é destinado a operação das UPAS 24H geridas pela Secretaria de Estado de Saúde, visando orientar o fluxo operacional de funcionamento destas unidades. Este módulo contempla as atividades de recepção, classificação de risco, atendimento, acompanhamento da evolução clínica, alta ou transferência do usuário. Dentre as várias funcionalidades deste módulo destaca-se a avaliação qualitativa disponibilizada aos usuários através de terminais de autoatendimento existentes nas unidades.

Unidades atendidas pelo módulo: 1 (uma) na Cidade Nova - Município de Itaperuna, 1 (uma) em Japuíba - Município de Angra dos Reis, 1 (uma) no Centro - Município de Araruama, 1 (uma) no Centro - Município de Barra Mansa, 1 (uma) em Boa Esperança - Município de Belford Roxo, 1 (uma) no Centro - Município de Cabo Frio, 1 (uma) em Guarus - Município de Campos dos Goytacazes, 2 (duas) no 1º Distrito/Centro - Município de Duque de Caxias, 1 (uma) em Jardim América - Município de Itaguaí, 1 (uma) em Cidade Nova - Município de Itaperuna, 1 (uma) em Barra de Macaé - Município de Macaé, 1 (uma) no Fonseca - Município de Niterói, 1 (uma) no Distrito Conselheiro Paulino - Município de Nova Friburgo, 2 (duas) e Cabuçú e Botafogo - Município de Nova Iguaçu, 2 (duas) no Centro e em Cascatinha - Município de Petrópolis, 1 (uma) na Praça Camarim - Município de Queimados, 1 (uma) em Tanguá - Município de Rio Bonito, 17 (dezessete) no Município do Rio de Janeiro, sendo: 5 (cinco) na Zona Norte, 5 (cinco) na Zona da Leopoldina, 5 (cinco) na Zona Oeste e 2 (duas) na Zona Sul -, 1 (uma) no Colubandê - Município de São Gonçalo, 1 (uma) no Bairro Jardim Iris - Município de São João de Meriti, 1 no Bairro Bom Retiro - Município de Teresópolis, 1 (uma) em Triângulo - Município de Três Rios e 1 (uma) em Santo Agostinho - Município de Volta Redonda;

2.1.8 - Sub-Módulo de Gestão de Compras e Sub-Modulo de Gestão de Controle de Estoques – Unidades de Pronto Atendimento, não contempladas no Edital: Cidade Nova - Município de Itaperuna, Japuíba - Município de Angra dos Reis, Centro - Município de Araruama, Centro - Município de Barra Mansa, Centro - Município de Cabo Frio, Guarus - Município de Campos dos Goytacazes, Jardim América - Município de Itaguaí, Cidade Nova - Município de Itaperuna, Barra de Macaé - Município de Macaé, Fonseca - Município de Niterói,

Distrito Conselheiro Paulino - Município de Nova Friburgo, Botafogo - Município de Nova Iguaçu, Centro - Município de Petrópolis, Cascatinha - Município de Petrópolis, Praça Camarim - Município de Queimados, Tanguá - Município de Rio Bonito, Campo Grande II (Zona Oeste - Município do Rio de Janeiro), Engenho Novo (Zona Norte - Município do Rio de Janeiro), Manguinhos (Zona da Leopoldina - Município do Rio de Janeiro), Penha (Zona da Leopoldina - Município do Rio de Janeiro), Realengo (Zona Oeste - Município do Rio de Janeiro), Colubandê - Município de São Gonçalo, Bairro Jardim Iris - Município de São João de Meriti, Bairro Bom Retiro - Município de Teresópolis, Triângulo - Município de Três Rios, Santo Agostinho - Município de Volta Redonda);



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1.9 - Sistema de Business Intelligence para Gerenciamento em Saúde - Não contemplado no Edital: A implantação da Solução de *Business Intelligence* (BI) propicia a SES/RJ o acesso a informações, em tempo real, para tomada de decisões gerenciais, podendo ser acessadas remotamente inclusive por dispositivos móveis. A Empresa garante o acesso às informações estratégicas, através do desenvolvimento e monitoramento de *web service*, manutenção preventiva e evolutiva do Módulo e consolidação dos dados.

O sistema está em pleno funcionamento no Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde, localizado no Centro do Município do Rio de Janeiro, no Hospital Estadual Azevedo Lima (Fonseca - Região Norte do Município de Niterói), no Hospital Estadual Carlos Chagas (Marcechal Hermes - Zona Norte do Município do Rio de Janeiro), no Hospital Estadual Alberto Torres (Colubandê - Distrito de São Gonçalo do Município de São Gonçalo), no Hospital Estadual Getúlio Vargas (Penha - Zona da Leopoldina do Município do Rio de Janeiro), no Hospital Estadual Albert Schweitzer (Realengo - Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro), no Hospital Estadual Adão Pereira Nunes (Saracuruna - 2º Distrito/ Campos Elíseos do Município de Duque de Caxias) e no Hospital Estadual Rocha Faria (Campo Grande - Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro);

2.1.10 - Gestão de Informações em Saúde (GIS) - Não contemplado no Edital: A implantação do GIS permitiu / permite a interface objetiva com os dados inseridos através do Módulo de Gestão Hospitalar e Módulo de Estoque, o que aprimora a gestão da saúde, com base em relatórios geoprocessados.

O GIS está em funcionamento na Central Estadual de Regulação, nas Centrais Regionais de Regulação e, em Página Reservada que pode ser acessada de qualquer localidade, através de senha de permissão.

2.1.11 - Gerenciamento de Bens Patrimoniais - Não contemplado no Edital: A SES/RJ através do gerenciamento de bens tem acesso, rotineiramente, a diversos relatórios, como por exemplo, o RMB - Relatório Mensal de Bens - e Termos de Responsabilidade. O Módulo está em fase inicial de implantação e, se encontra em teste no Hospital Estadual Vereador Melchíades Calazans, localizado no Município de Nilópolis.

3: Aspectos Vinculados a Prestação dos Serviços:

3.1 - Características de Operação em Ambiente Geograficamente Distribuído: A utilização dos Módulos se dá em Setores e Unidades de Saúde que se encontram distribuídas em diversos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (como relacionadas), que, por sua vez, encontram-se distribuídos pelas Sub-Regiões que compõem a estrutura geográfica do Estado. Os Municípios que acompanham todo o litoral, ocupando cerca de metade da superfície do Estado, estão situados abaixo de 200 metros de altitude, já os Municípios que estão localizados na Região que se limita entre as Planícies litorâneas ao Norte, o Vale do Paraíba e o Interior, tem altitude média entre 300 a mais de 2.800 metros. Apesar das características geográficas das Regiões serem bastante distintas, tendo em vista o Estado do Rio de Janeiro ser composto por 03 tipos de relevo: baixada, serra e



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



maçeiro, o Software é distribuído para mais de 1.500 (um mil e quinhentos) terminais simultâneos, com mais de 4 (quatro) Módulos funcionais. O público alvo dos módulos é representado pelos profissionais e usuários das Unidades de Saúde que integram a rede estadual distribuída pelos vários municípios que pertencem ao Estado do Rio de Janeiro.

3.2. - Quantidades de Pontos de Função utilizados na Codificação: O software entregue inicialmente por exigência contratual, sua implantação e customização resultou na mensuração de aproximadamente 8.000 pontos de função, com base nas regras de contagem de projetos de melhoria definidas pela NESMA (Netherlands Metrics Users Association). Os serviços prestados para desenvolvimento de novas funcionalidades, derivando inclusive na construção de novos módulos, executados e em execução em função da vigência contratual resultaram em aproximadamente 12.000 pontos de função, com base nas regras de contagem conforme padrão do IFPUG (International Function Point Users Group), publicadas no Manual de Práticas de Contagem (CPM - Counting Practices Manual), versão 4.2.1.

3.3. - Quantidades de Horas Técnicas: Os serviços entregues inicialmente por exigência contratual, sua implantação e customização, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva) e suporte técnico resultou, conforme previsto no Contrato e seus Aditivos, na mensuração mensal, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1: Contratação inicial.

SUORTE ESPECIALIZADO	HORAS ESTIMADAS DE SUPORTE - MENSAL
ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	880
ANÁLISE DE SISTEMAS, NEGÓCIOS, SUPORTE E PRODUÇÃO	10.384
PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR	2.288
OPERAÇÃO DE COMPUTADOR, PRODUÇÃO E SUPORTE	49.104
GERÊNCIA DE PROJETOS DE TI	880
ATENDIMENTO HELP DESK	1.452

Tabela 2: Status atualmente praticado.

SUORTE ESPECIALIZADO	HORAS ESTIMADAS DE SUPORTE - MENSAL
ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS	1.056
ANÁLISE DE SISTEMAS, NEGÓCIOS, SUPORTE E PRODUÇÃO	13.200
PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADOR	2.288
OPERAÇÃO DE COMPUTADOR, PRODUÇÃO E SUPORTE	55.264
GERÊNCIA DE PROJETOS DE TI	2.288
ATENDIMENTO HELP DESK	1.452



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA GERAL
ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ao longo dos 60 (sessenta) meses de contrato (22 de junho de 2009 a 22 de junho de 2014) foram realizados cerca de vinte mil treinamentos, conforme disposto nos processos de prestação de contas gerados a partir dos relatórios técnicos analisados pela Comissão de Fiscalização do Contrato.

As horas técnicas destinadas ao suporte à operação dos sistemas estão calculadas em mais de dois milhões de horas, que foram iniciadas a partir da operação assistida para a sustentação dos sistemas nas Unidades e Setores da SES, bem como, numa rotina diária de atendimentos remotos e telefônicos para apoiar os usuários quanto as suas dúvidas de utilização, mas principalmente para garantir um processo de utilização eficiente para a geração das informações validadas nos sistemas.

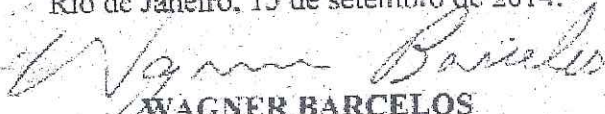
Para o Help Desk durante todo o período de contrato foram destinadas mais de 85 mil horas técnicas.

As horas técnicas destinadas a Gerência de TI foram direcionadas ao desenvolvimento, especificação e elaboração de projetos respeitando as fases de iniciação, planejamento, monitoramento e controle, execução e encerramento. Foram direcionadas ainda, ao gerenciamento dos projetos respondendo pela integração, plano de projeto, definição do escopo, cronograma, custos, qualidade, plano de comunicação e riscos de cada um deles. O acompanhamento e gerenciamento de projetos seguiram os procedimentos estabelecidos no guia PMBOK (Project Management Body Of Knowledge), padrão definido pelo PMI (Project Management Institute).

4. Informações Institucionais – Assessoria de Tecnologia da Informação (ATI), Setor vinculado a Subsecretaria Geral da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Rio de Janeiro é responsável pelas políticas de implantação, manutenção e melhoria da qualidade dos Sistemas Tecnológicos voltados a garantir a missão, visão e os valores, que fazem parte do compromisso da Secretaria de Estado de Saúde com a população do Estado do Rio de Janeiro. A SES/RJ tem como missão: formular, implantar e gerenciar as políticas públicas de saúde; sua visão é ser reconhecida como gestora do Sistema Único de Saúde no Estado do Rio de Janeiro, capaz de garantir a saúde como direito de cidadania e promover a defesa da vida e, seus valores são: Humanização, Transparência, Ética, Probidade, Responsabilidade, Gestão Democrática e Participativa, Compromisso e Inovação.

ATESTAMOS, ainda, que os serviços descritos foram prestados de forma satisfatória, com todos os fornecimentos e atividades entregues e desenvolvidos de acordo com as expectativas de qualidade e prazos pactuados, não havendo, portanto, em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da Empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2014.


WAGNER BARCELOS
Assessor-Chefe de Tecnologia da Informação – SES
Mat. 949.683-7

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) da Cidade de Niterói, com sua sede localizada à Rua Visconde de Sepetiba, 987 /8º andar- Centro, Niterói - RJ, por seu representante abaixo assinalado, declara a quem possa interessar, que a Empresa ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, com sede à Rua Presidente Backer, 149 - 11º, 12º e 13º andares, Icaraí, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, instalou, implantou, parametrizou os Sistemas de Tecnologia da Informação, além da adequação da estrutura lógica de conectividade, fornecendo também treinamento de profissionais, suporte e manutenção preventiva e corretiva de servidores e dos Módulos dos ditos Sistemas, cedido pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Os serviços foram executados a contento e dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente e de acordo com a boa técnica, estando em perfeito funcionamento até a presente data, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica construtiva.

O dimensionamento dos serviços é o que se segue:

O Município de Niterói conta com uma população residente de 487.327 habitantes em uma área total de 133,9 Km², se divide geograficamente em quarenta e oito bairros e para efeito de planejamento de saúde, é organizado em seis regiões: A 1ª Região, composta pelos bairros de Icaraí, Ingá, Jurujuba, Pé Pequeno, Santa Rosa, São Francisco, Viradouro e Vital Brazil, abriga 9 (nove) Módulos do Programa Médico da Família, 2 (duas) Policlínicas e 2 (duas) Unidades Hospitalares; a 2ª Região é composta pelos bairros de Baldeador, Engenhoca, Barreto Tenente Jardim, Santa Bárbara e parte do Fonseca, onde se localizam 1 (uma) Unidade Hospitalar, 1 (uma) Policlínica, 4 (quatro) Unidades Básicas de Saúde e 6 (seis) Módulos do Programa Médico da Família; 3ª Região, composta pelos bairros de Itacotiara, Cambinhas, Piratininga, Jacaré, Itaipu, Engenho do Mato, Várzea das Moças e Rio D'Ouro, contemplando 2 (duas) Unidades Básicas, 7 (sete) Módulos do Programa Médico da Família, 1 (uma) Policlínica e 1 (uma) Unidade Hospitalar; os bairros de Gragoatá, São Domingos, Centro, São Lourenço, Ponta D'Areia, Ilha da Conceição, Santana, Fátima, Boa Viagem e Morro do Estado, 4ª Região, congregam 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde, 2 (dois) Módulos do Programa Médico da Família, 4 (quatro) Policlínicas e 1 (uma) Unidade Hospitalar; a 5ª Região, composta pelos bairros de Maria Paula, Matapaca, Vila Progresso, Muriqui, Cantagalo, Cafubá, Maceió, Cachoeiras, Badu, Sapê, Ititioca e Largo da Batalha, congrega 1 (uma) Unidade Básica de Saúde, 8 (oito) Módulos do Programa de Médico da Família e 2 (duas) Policlínicas e a 6ª Região, Caramujo, Viçoso Jardim, Cubango e parte do Fonseca, abriga 1 (uma) Unidade Básica de Saúde, 4 (quatro) Módulos do Programa Médico da Família e 2 (duas) Policlínicas.

O Sistema Informatizado de Gestão foi implantado em todas as Unidades descritas e nas Unidades que compõem o Nível Central, quais sejam: Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF), Centro, CREG - Central de Regulação, Bairro de Fátima, Pólo de Dispensação de Medicamentos Especiais, São Lourenço, Almoarifado Central (ALCEN), Centro e ALMED - Almoarifado de Medicamento em

[Assinatura]



NITERÓI
PREFEITURA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NTI
PROCESSO Nº 200/632/2013

Ponta D' Areia. Os Módulos, para atender ao descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Presencial 010 /2013, foram distribuídos atendendo as necessidades daquele momento, sendo posteriormente ampliada em algumas Unidades. Nível Central (Todos os Setores) - Regulação de leitos, exames e consultas (linguagem: MSVisual Studio.Net) - Estoque de material e medicamentos (linguagem: Java) - Business Intelligence (B.I.) (linguagem: Delphi) - Geoprocessamento em saúde (linguagem: Dot Net); Unidades que funcionam 24h (Hospital Carlos Tortelly, Policlínica Regional Francisco da Cruz Nunes, Unidade Municipal Mário Monteiro, Unidade Regional Renato Silva - Engenharia) - Gestão Hospitalar e de Urgência e Emergência (linguagem: MSVisual Studio.Net) - Regulação de leitos, exames e consultas (linguagem: MSVisual Studio.Net) e Estoque de material e medicamentos (linguagem: Java); Unidades Hospitalares - Regulação de leitos, exames e consultas (linguagem: MSVisual Studio.Net) - Estoque de material e medicamentos (linguagem: MSVisual Studio.Net); Almoxxarifados e Farmácia - Estoque de material e medicamentos (linguagem: MSVisual Studio.Net) e Demais Unidades - Regulação de leitos, exames e consultas (linguagem: MSVisual Studio.Net).

Para consecução do projeto foram fornecidos serviços de conectividade visando permitir a interconexão entre as unidades. Foram implementados 84 links que interligam as unidades e setores designados, possibilitando o compartilhamento de sistemas e bancos de dados de forma simultânea por aproximadamente 400 terminais através de uma única rede lógica interna (WLAN).

Os links utilizam tecnologia MPLS e possuem capacidade de transmissão superiores a 40 Mbps e cumprem o SLA contratado.

A Empresa ECO Sistemas para realizar a customização dos Módulos, utilizou 2.000 Pontos de Função, garantindo o funcionamento de, pelo menos, 4 (quatro) Módulos simultâneos nos terminais existentes nas unidades e setores contemplados no projeto, permitindo, dessa forma, o funcionamento integrado, em ambiente web, dos módulos do Sistema de Gestão em Saúde nos locais, utilizando plataforma MS-SQL Server, como descrito acima.

Desta forma, reiteramos que a Empresa ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, vem prestando, até a presente data, com qualidade e atendendo aos prazos acordados, o serviço contratado, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Niterói, 08 de Janeiro de 2014.

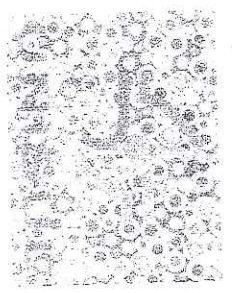
Carlos Guilherme Pereira Júnior
Gerente de Tecnologia da
Informação e Comunicação - FMS
Matrícula 437.100-0

CARTÓRIO
16

Carlos Guilherme Pereira Junior
Gerente de Tecnologia da Informação e Comunicação - FMS
Matrícula SMS nº 437.100-0
CPF.: 054.431.627-58



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, em 5 de dezembro de 2009, confere o título de Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação a

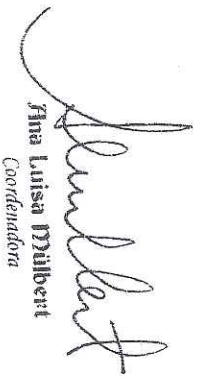
Marcelo Antônio Golstorff

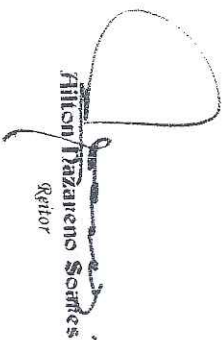
portador da carteira de identidade n° 06643855-7, de nacionalidade brasileira, nascido em 1° de fevereiro de 1971, natural do Estado do Rio de Janeiro, outorgando-lhe o presente Diploma, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 16 de julho de 2010





Marcelo Antônio Golstorff
Diplomado


Selange Finunes de Souza
Secretaria Geral de Ensino


Jina Luisa Mulbert
Coordenadora


Wilson Nazareno Soares
Reitor

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro CREA-RJ. Nº 03-00165
Data de Registro 20/04/2010 2ª VIA

Nome MARCELO ANTAO GOLSTORFF
Assinatura do Portador *Marcelo Antao Golstorff*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 20074

Identificação

UF: BRASILEIRA Estado: RIO DE JANEIRO Data de Nascimento: 01/02/1971

RG: 066488597 CPF: 01/08/1982-010.901.687-02

Filiação: ROBERTO DE MELLO GOLSTORFF e CELIA SOBRINHO ANTAO

Diplomado por UNIV DO SUL DE SANTA CATARINA Registro MEC Nº 109

Identidade profissional de TECNÓLOGO, habilitado nos termos do artigo 4º da Lei nº 4.769 de 09/07/1965; combinado com o Art. 1º da RN nº 374, de 12/11/2009.

Resolvido a área de atuação: GESTOR DE TECH. DA INFORMACAO

Rio de Janeiro, 20/08/2015

Local e Data de Expedição

Marcelo Antao Golstorff
Assinatura do Portador

VIVA RIO

Fls. 41

Elton

Assinatura



CONTRATO Nº 087/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Ladeira da Glória, 99 - parte, Glória, nesta Cidade, por seu Presidente, **JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA PAULA**, Brasileiro, casado, cineasta, portador da identidade do CREA-RJ na 10.647-D e do CPF sob o na 021.807.237-68, residente e domiciliado nesta Cidade, nos termos do artigo 22, alínea "a", de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seu bastante procurador **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, n.º 149 - Sala 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302, Icaraí - Niterói - RJ, CEP:24.220-045, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade n.º 04.364.792-4, expedida pelo IFP e do CPF/MF sob o n.º 638.691.447-34, residente e domiciliado a Rua Itapuca, nº 169 Casa 4 - Ingá - Niterói - RJ, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h. A implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h tem como principal prerrogativa o atendimento aos indicadores de desempenho para avaliação dos serviços de saúde ofertado na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA Irajá**, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os indicadores que atendam as metas quantitativas serão gerados com base na produção mensal de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais contidos no Termo de Referência - Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato; e
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, o credenciado a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 09(nove) meses, com data de início em 01/04/2016 e término em 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo único – O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela CONTRATANTE consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**, cuja parcela mensal será de **R\$7.000,00 (Sete mil reais)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.





Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço certidaocontratos@vivario.org.br.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, caso haja prorrogação contratual, após o prazo total de vigência de 12 (doze) meses.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subseqüentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

Parágrafo Primeiro - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Segundo - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Terceiro - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quarto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



Parágrafo Quinto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde - SES e a Viva Rio, com vistas a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure a assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois, esta se considera, irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no termo de referência e no contrato;
- VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores; VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Contratante decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados.
- XIII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XV - o presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará a contratada à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da contratada, a Contratante poderá aplicar multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela Contratante, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo- Na aplicação das penalidades, a Contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



Parágrafo Terceiro- A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da contratada e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A representante da CONTRATANTE que será Gestora de Contratos é a Sra. Cláudia Nascimento Leite.

CONTRATANTE - VIVA RIO

Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro - Capital – RJ.
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209
Atenção: Sra. Cláudia Leite
E-mail: claudialeite@vivario.org.br

II. A CONTRATADA nomeia a Sra. Ana Maria Celestino, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRATANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.

Rua Dom Gerardo, n.º 35, 10.º Andar – Centro- Rio de Janeiro/RJ.
Telefone: (21) 98844-0509 / 3849-6100 - ramal: 6150
Atenção: Sra. Ana Maria Celestino.
E-mail: ana.celestino@ecosistemas.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:


Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2016.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br






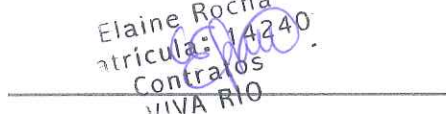
VIVA RIO



- EMPRESA DE CONS. E ORGANIZAÇÃO EM SIST. E EDITORAÇÃO LTDA. ECO

TESTEMUNHAS:

1ª) 
Nome: _____
CPF/MF n.º _____

2ª) 
Nome: _____
CPF/MF n.º 120.082.897 - 61

Elaine Rocha
Matrícula: 14240
Contratos
VIVA RIO

FERNANDO OLIVEIRA FERREIRA
013.537.997-33


Maddia Leite
Matrícula: 11523
Gerência de Aquisição e Logística
VIVA RIO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico refere-se à descrição dos serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h. A implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h tem como principal prerrogativa o atendimento aos indicadores de desempenho para avaliação dos serviços de saúde ofertado na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Irajá**, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os indicadores que atendam as metas quantitativas serão gerados com base na produção mensal de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento.

Os indicadores de desempenho que atendam as metas qualitativas serão avaliados mensalmente de forma dicotômica (cumpriu a meta / não cumpriu a meta), conforme o quadro abaixo:

Quadro 1: Indicadores de Desempenho por UPA 24h.

Nº	INDICADORES	FÓRMULA DE CÁLCULO	METAS
1	Taxa de Satisfação dos Usuários	Total de usuários satisfeitos (alternativas - Bom e Ótimo) atendidos na unidade de saúde	80%
		Total de usuários que foram pesquisados no período em análise	
2	Taxa de prontuários médicos corretamente finalizados	Total de prontuários finalizados corretamente após atendimento	100%
		Total de Atendimentos	
3	Taxa de Revisão de Prontuários pela Comissão de Revisão de Óbito	Total de prontuários revisados pela Comissão de Revisão de Óbito	100%
		Total de prontuários de usuários que vieram a óbito	
4	Taxa de Revisão de Prontuários, pela Comissão de CCIH	Total de prontuários de usuários com infecção revisados pela CCIH	100%
		Total de prontuários de usuários com infecção	

5	Taxa de revisão de prontuários das salas amarela e vermelha	Total de prontuários revisados das salas amarela e vermelha	90%
		Total de prontuários das salas amarela e vermelha	
6	Taxa de usuários adultos classificados quanto ao risco pelo enfermeiro	Total de usuários classificados quanto ao risco por enfermeiro	70%
		Total de usuários registrados	
7	Taxa de usuários classificados como risco vermelho com tempo máximo de espera para atendimento < 5 minutos	Total dos usuários classificados como Risco Vermelho, atendidos em tempo ≤ 5 minutos, contados desde a chegada até o início do atendimento	100%
		Total de usuários classificados como Risco Vermelho	
8	Taxa de usuários classificados como risco amarelo com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 30 minutos	Total de usuários classificados como Risco Amarelo atendidos em tempo ≤ 30 minutos, medido desde o acolhimento ao atendimento médico	90%
		Total de usuários classificados como Risco Amarelo	
9	Taxa de usuários classificados como risco verde com tempo máximo de espera para atendimento ≤ 50 minutos	Total de usuários classificados como Risco Verde atendidos em tempo ≤ 50 minutos, medido desde o acolhimento ao atendimento médico	80%
		Total de usuários classificados como Risco Verde	
10	Taxa de transferência dos usuários	Total de usuários atendidos que foram transferidos	1%
		Total de usuários atendidos	
11	Taxa de profissionais	Total de profissionais médicos com cadastro no CNES	100%

	cadastrados no CNES	Total de médicos na Unidade	
--	---------------------	-----------------------------	--

Da mesma forma, deverá a contratada realizar as customizações no Sistema necessárias ao atendimento de novos indicadores, ou adequações dos já existentes, nos prazos estabelecidos pela Contratante para atender a SES-RJ, durante todo o tempo de contrato.

A estrutura de implantação do Sistema UPA 24h, *Versão Paperless Full*, deverá obedecer às prioridades identificadas pela Viva Rio ao longo de sua gestão, sendo as mesmas adequadas aos Módulos que compõem o software, conforme descritos neste Projeto Básico.

2. OBJETO

Contratação de serviços especializados em tecnologia de informação para implantação do Sistema UPA 24h, *Versão Paperless Full*, incluindo treinamento, customização, manutenção e suporte técnico na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h *Irajá*, sob gestão da OS Viva Rio.

3. DO SISTEMA CEDIDO – UPA 24H (Versão Paperless full)

3.1. Os Sistemas possuem Interface Web e permitem integração, aceitando total correlação entre as suas várias características e funcionalidades.

3.2. Os Sistemas foram desenvolvidos com tecnologia moderna de desenvolvimento de software e Internet, possibilitando o: Acesso a Internet; Total Integração; Alta disponibilidade; Segurança de Acesso e possibilidade de Integração com Sistemas Legados.

3.3. DA LICENÇA DO SOFTWARE

3.3.1. A Licença de Uso dos Softwares, cuja cessão foi feita pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES será entregue para instalação com a documentação original do fabricante da solução com as informações que comprovam o perfeito atendimento aos requisitos.

3.3.2. O software proposto contém originalmente todas as funcionalidades e todos os módulos requisitados. Não serão admitidas personalizações e ou adaptações no software proposto, sem a prévia autorização da Viva Rio.

3.3.3. As licenças de uso foram cedidas em quantidades suficientes para a plena execução do projeto, sem ônus para a Viva Rio.

3.3.4. As licenças de uso mencionadas deverão ser instaladas a partir da assinatura do contrato e da disponibilização dos equipamentos com sistema operacional e ou banco de dados e infraestrutura de rede elétrica e lógica, mediante solicitação da Coordenação Geral do Projeto ou a quem a Viva Rio tenha designado.

3.4. MÓDULOS

3.4.1. Todas as Funcionalidades deverão ser implantadas, cuja responsabilidade de uso da cessão dos softwares é declarada pela Viva Rio para a contratação do objeto deste Projeto Básico.

3.4.2. URGÊNCIA & EMERGÊNCIA

3.4.2.1. RECEPÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 3.4.2.1.1. Registrar acolhimento e classificação de risco dos pacientes atendidos, mediante critérios clínicos e em conformidade com as políticas do Ministério da Saúde;
- 3.4.2.1.2. Gerar boletim de atendimento;
- 3.4.2.1.3. Identificar os atendimentos por origem dos pacientes.
- 3.4.2.1.4. Inscrever o paciente nas filas de atendimento concernentes ao risco classificado.
- 3.4.2.1.5. Manter as filas para atendimento;
- 3.4.2.1.6. Proceder à chamada automática de paciente indicando a localização do local de chamada.

3.4.2.2. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 3.4.2.2.1. Visualizar a fila de atendimento por ordem de chegada e critério de gravidade e de acordo com o local de atendimento do profissional;
- 3.4.2.2.2. Indicar a situação do atendimento.
- 3.4.2.2.3. Permitir o registro do atendimento de emergência: história clínica, exame físico, antecedentes pertinentes, diagnóstico, evolução, solicitação de pareceres, encaminhamentos.
- 3.4.2.2.4. Solicitar exames laboratoriais e de imagens;
- 3.4.2.2.5. Prescrever medicações e emitir receituários.
- 3.4.2.2.6. Permitir acessar resultados de exames após a liberação do profissional responsável.
- 3.4.2.2.7. Alocar pacientes nos leitos de urgência / emergência.
- 3.4.2.2.8. Manter o histórico de atendimentos realizados
- 3.4.2.2.9. Registrar o tipo de alta do paciente, incluindo transferências e remoções com indicação de unidade de destino;
- 3.4.2.2.10. Gerar relatórios com todos dados cadastrados do paciente tais como idade, sexo, procedimentos, CID, tipo de alta, procedência, dentre outros.

3.4.2.3. LABORATÓRIO

- 3.4.2.3.1. Verificar a fila de solicitações;
- 3.4.2.3.2. Proceder ao registro de coleta do material para exames;
- 3.4.2.3.3. Permitir a interface com equipamentos de análises clínicas;
- 3.4.2.3.4. Permitir a consulta e impressão dos laudos liberados.

3.4.2.4. SALA DE PROCEDIMENTOS

- 3.4.2.4.1. Verificar fila de solicitações de medicações.
- 3.4.2.4.2. Verificar histórico de medicações administradas.
- 3.4.2.4.3. Proceder à checagem de itens de prescrição;
- 3.4.2.4.4. Lançar procedimentos complementares ao atendimento médico.

3.4.3. CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS

- 3.4.3.1. Permitir cadastramento de produtos.
- 3.4.3.2. Permitir cadastramento de Fabricantes.
- 3.4.3.3. Permitir cadastramento de Fornecedores.
- 3.4.3.4. Permitir cadastramento de associação fabricante produto.
- 3.4.3.5. Permitir cadastramento de associação fornecedor produto.
- 3.4.3.6. Permitir a criação de tipo de entrada, identificando se sensibiliza ou não o preço médio do produto.

- 3.4.3.7. Permitir controle de entrada de produtos, com identificação do tipo de Entrada (aquisição, doação, devolução, entre outros).
- 3.4.3.8. Permitir Inventário.
- 3.4.3.9. Permitir Inventário Selecionado, ou seja, com escolha de somente um ou mais produtos ou depósitos.
- 3.4.3.10. Permitir a criação de Tipos de Saída de produto do almoxarifado.
- 3.4.3.11. Permitir controle de saída de medicamentos e materiais por prescrição.
- 3.4.3.12. Permitir controle de saída de produto por receituário.
- 3.4.3.13. Permitir controle de saída de produto por perda.
- 3.4.3.14. Permitir controle de saída de produto por transferência.
- 3.4.3.15. Permitir controle de estoque de diversas instituições de armazenamento integradas e em rede.
- 3.4.3.16. Permitir controle de data de validade de produtos.
- 3.4.3.17. Permitir controle de produtos por lotes de fabricação.
- 3.4.3.18. Permitir rastreabilidade do produto da Nota de Entrada a Nota de Saída.
- 3.4.3.19. Permitir controle de estoque mínimo e máximo de produtos.
- 3.4.3.20. Permitir estabelecimento e controle de ponto de ressuprimento, com emissão de alertas.
- 3.4.3.21. Permitir Alertas de produto em estoque mínimo.
- 3.4.3.22. Permitir Cancelamento de compras.
- 3.4.3.23. Permitir registro de estimativa de preços de produtos de uma compra.
- 3.4.3.24. Permitir registro de cotação de preços de produtos de uma compra.
- 3.4.3.25. Permitir Consulta de preços de produtos por fornecedor.
- 3.4.3.26. Permitir Controlar solicitações pendentes por setor, comprador e data prevista de entrega.
- 3.4.3.27. Permitir Emissão de cartas convite dos fornecedores dos produtos e serviços.
- 3.4.3.28. Permitir emissão de ordens de compras de produtos e serviços.
- 3.4.3.29. Permitir Geração de uma solicitação de compra para ressuprimento baseando-se nas análises de consumo, de estoque físico e virtual.
- 3.4.3.30. Gerar Relatório com dados sobre os preços e entrega, praticados anteriormente.
- 3.4.3.31. Gerar Relatório de acompanhamento de orçamento de compras.
- 3.4.3.32. Gerar Relatório e consulta ao mapa comparativo de preços, com informações necessárias à decisão e sugestão da melhor condição de compra.
- 3.4.3.33. Gerar Solicitação de compras.
- 3.4.3.34. Permitir o registro de contrato com fornecedor, a partir de uma compra realizada.
- 3.4.3.35. Permitir emissão de espelho de empenho, para entregar ao fornecedor
- 3.4.3.36. Permitir controle de saldo físico e financeiro de processo de compra.
- 3.4.3.37. Permitir o controle de saldo físico e financeiro de contrato.
- 3.4.3.38. Permitir o controle físico e financeiro de empenho.
- 3.4.3.39. Permitir o controle físico e financeiro do item do empenho.

3.4.4. ALMOXARIFADO / FARMÁCIA

- 3.4.4.1. Permitir o envio eletrônico para a farmácia das prescrições dos profissionais de saúde.
- 3.4.4.2. Permitir que as prescrições sejam aprovadas pelo farmacêutico.
- 3.4.4.3. Permitir Cadastrar materiais e medicamentos.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- 3.4.4.4. Permitir Controle de estoque, de lotes e validades.
- 3.4.4.5. Controlar os tipos de fornecimentos.
- 3.4.4.6. Permitir a solicitação de materiais e medicamentos.
- 3.4.4.7. Permitir a montagem de uma lista de materiais a ser solicitado.
- 3.4.4.8. Permitir a monitoração das solicitações.
- 3.4.4.9. Permitir a liberação parcial, completa ou rejeição da solicitação.
- 3.4.4.10. Integração com o controle de estoque.
- 3.4.4.11. Baixa do estoque automática ao término da transação (solicitação, liberação, recebimento).
- 3.4.4.12. Administração de estoques por cotas de reposição nos postos de enfermagens e farmácias satélites.
- 3.4.4.13. Calcular: Estoque Máximo, Estoque Mínimo, Quantidade Ponto de Pedido, Quantidade Demanda, Tempo de Reposição.
- 3.4.4.14. Permitir Controle da validade dos medicamentos por lote e fabricante.
- 3.4.4.15. Permitir Controle de devoluções e atualização das posições dos estoques.
- 3.4.4.16. Permitir Controle de doações e notas fiscais.
- 3.4.4.17. Permitir Controle de empréstimos.
- 3.4.4.18. Permitir Controle dos gastos de produtos por paciente.
- 3.4.4.19. Permitir Disponibilização na farmácia das prescrições realizadas nos postos.
- 3.4.4.20. Permitir Entrada de produtos no estoque a partir de ordens de compras, notas, doações, empréstimos ou consignados.
- 3.4.4.21. Gerar ficha de estoque por item contendo movimentação detalhada do produto.
- 3.4.4.22. Gerar ordens de compras a partir de sugestão eletrônica de pedido.
- 3.4.4.23. Permitir Gerenciamento da localização e saldos dos produtos nos subestoques.
- 3.4.4.24. Permitir Identificação de produtos sem movimentação.
- 3.4.4.25. Permitir Controle de entregas parciais de pedidos de compras.
- 3.4.4.26. Emitir Relatório de curva ABC dos produtos por importância de valores.
- 3.4.4.27. Permitir Transferência de produtos entre os sub-estoques.
- 3.4.4.28. Permitir Transferência de produtos entre unidades com controle de recebimento pela Unidade destino.
- 3.4.4.29. Permitir auditoria detalhada de consumo.

3.4.5. B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE)


- 3.4.5.1. Rodar sem a necessidade de construção de Data Warehouse ou Data Marts.
- 3.4.5.2. Rodar sem a necessidade de uso de mecanismos OLAP de banco de dados;
- 3.4.5.3. Acessar dados on-line diretamente das fontes de dados (SGBD, arquivos texto, CSV ou fontes ODBC);
- 3.4.5.4. Apropriar dados de base institucionais do SUS, como AIH e SIA
- 3.4.5.5. Planilha de controle de pagamento aos prestadores de serviço
- 3.4.5.6. Acessar painéis gerenciais dinamicamente via web browser sem a necessidade de instalação de plugins (full web);
- 3.4.5.7. Possibilitar análise de dados e informações através da rede interna, web ou off-line;
- 3.4.5.8. Possuir interface rica e interativa para acesso e navegação nos painéis via web;
- 3.4.5.9. Possuir ferramenta integrada de ETL;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- 3.4.5.10. Possuir ferramenta integrada de criação e controle de JOBS;
- 3.4.5.11. Possuir ferramenta integrada de envio de alertas administrativos e gerenciais por e-mail;
- 3.4.5.12. Permitir que os processos ETL sejam construídos sem a necessidade de uso de linguagem de programação;
- 3.4.5.13. Possuir ferramenta integrada de exploração de dados;
- 3.4.5.14. Possuir ferramenta integrada de geração de relatórios com acesso e visualização via web browser;
- 3.4.5.15. Permitir construção de painéis gerenciais combinando múltiplas pastas, tabelas, gráficos, indicadores;
- 3.4.5.16. Permitir inserir labels nos painéis.
- 3.4.5.17. Permitir configurar fontes (tipo, tamanhos, cores).
- 3.4.5.18. Possuir repositório centralizado de metadados e objetos de informação.
- 3.4.5.19. Permitir separação de forma transparente de dados e metadados.
- 3.4.5.20. Possuir controle de conteúdo e acesso por usuário, grupos de usuário e perfil de informação.
- 3.4.5.21. Acesso por nível mínimo de informação (colunas de dados) por usuário/grupo.
- 3.4.5.22. Acesso por cenário e visão por usuário/grupo;
- 3.4.5.23. Permitir compartilhar informações e visões com outros usuários/grupos.
- 3.4.5.24. Permitir controlar o acesso às aplicações, fontes de dados, repositório de "metadados", objetos e painéis.
- 3.4.5.25. Permitir criar, analisar e compartilhar informações sem a necessidade de conhecimento técnico avançado.
- 3.4.5.26. Permitir automatizar os processos de atualização de dados e informações por meio de agenda de serviços.
- 3.4.5.27. Gerenciar a preparação e entrega de informações analíticas no servidor, estações de rede, intranet ou e-mail.

3.4.6. GEOPROCESSAMENTO

- 3.4.6.1. Incorporada aos sistemas cedidos, gerar a visualização espacial de informações sintéticas, analíticas e gerenciais.
- 3.4.6.2. A integração de mapas vetoriais e gráficos deverá oferecer aos gestores uma interface amigável, didática e de fácil compreensão para análise da distribuição ou ocorrência de determinado tema por área, com rápida visualização e localização de um fato ou índice.
- 3.4.7. Todos os itens acima descritos referem-se às funcionalidades dos Sistemas cedidos pela SES e são obrigatórios.

4. DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

- 4.1. Os serviços de Implantação, Treinamento e suporte técnico estarão disponíveis por 12 (doze) meses a partir da assinatura do "Termo de Implantação do Sistema".

4.2. IMPLANTAÇÃO

- 4.2.1. A Contratada deverá implantar o Sistema, com todas as suas funcionalidades, nos locais definidos pela Viva Rio, realizando o treinamento dos seus usuários tendo como conteúdo a configuração e parametrização dos módulos a serem utilizados e a operação assistida durante todo o período da etapa de implantação.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



- 4.2.2. A contagem do prazo será iniciada a partir da disponibilização de infraestrutura de rede elétrica, lógica e equipamentos para implantação dos sistemas (computadores, impressoras e outros periféricos), de responsabilidade da Contratante.
- 4.2.3. O processo de Implantação deverá conter no mínimo as seguintes atividades:
- 4.2.3.1. Elaboração de "Plano de Trabalho" abrangendo todas as atividades que compõem o Projeto e sua execução;
 - 4.2.3.2. Apresentação de "Cronograma de Trabalho" coerente com o Plano de Trabalho apresentado e indicando as atividades relacionadas ao processo de Implantação, Treinamento, Operação Assistida e demais itens integrantes do contrato a ser celebrado;
 - 4.2.3.3. Reunião de abertura do Projeto em cada Unidade;
 - 4.2.3.4. Criação das tabelas e parâmetros dos sistemas aplicativos;
 - 4.2.3.5. Acompanhamento e orientação para sanar dúvidas de uso antes da implantação;
- 4.2.4. Este processo será acompanhado e fiscalizado pela equipe de implantação definida pela Viva Rio.

4.3. TREINAMENTO

- 4.3.1. O treinamento deverá abranger: a configuração e parametrização dos módulos do software, capacitação dos usuários na utilização das funcionalidades, capacitação das equipes de Coordenação da Viva Rio na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante todo o período do Projeto.
- 4.3.2. A Contratada deverá se responsabilizar pelo treinamento de novos usuários que venham a ser contratados pela OSS Viva Rio, durante todo o período de contrato, sem ônus para a Contratante.
- 4.3.3. O Cronograma de Treinamento deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato e deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos: Os módulos de treinamento para cada perfil de usuário; Conteúdo programático; Cronograma de execução e Formulário de Avaliação do treinamento.
- 4.3.4. O planejamento deverá ser aprovado pela Coordenação do Projeto e pela equipe da Viva Rio.
- 4.3.5. As aulas serão ministradas nas dependências das UPAS (in loco) ou se for o caso em local fornecido pela contratada, e que em qualquer dos casos, deverá ser apropriado à realização do programa de treinamento, com adequado mobiliário e conforto térmico, acústico e de luminosidade, em ambiente seguro e que possua todos os insumos, os materiais, os equipamentos e os softwares para o perfeito desempenho das atividades de treinamento.
- 4.3.6. Os instrutores deverão ser habilitados para aplicação de processo de treinamento e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em treinamento de usuários na área de saúde, cuja comprovação se dará por meio de declaração da Contratada informando a devida experiência do instrutor.
- 4.3.7. O treinamento será realizado em dias úteis consecutivos, com no máximo 08 (oito) horas de aula ao dia para cada turma, a ser determinado de acordo com a disponibilidade de cada Setor das UPAS e da Viva Rio.

4.4. MANUTENÇÃO DO SISTEMA

- 4.4.1. Corresponde ao Suporte Técnico para sanar dúvidas relacionadas à instalação, configuração e uso do software ou para correções de problemas de software, em

- especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento da solução, durante a vigência do contrato.
- 4.4.2. As ações corretivas no software identificadas como necessárias, deverão ser formalizadas a Viva Rio que as solicitará a SES, proprietária do software.
- 4.4.3. A manutenção e suporte em seus diversos níveis deverão estar disponíveis também por meio de serviço de Help Desk.
- 4.4.4. O serviço de Suporte Técnico deverá atender ao Acordo de Níveis de Serviços para a solução de problemas reportados pela Viva Rio. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento.
- 4.4.5. Especificação técnica do nível de serviço:

Tabela 2: Nível de Severidade.

Nível de Severidade	Características	Nível de Serviço		Cobertura
		1º contato técnico	Esforço para solução	
1 Impacto operacional alto	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A aplicação não pode ser executada • A execução da aplicação é interrompida subitamente ou fica bloqueada • A performance do sistema em geral é severamente prejudicada devido ao erro • Funcionalidades críticas do sistema não estão disponíveis ou alguma funcionalidade vital está inacessível devido ao erro e não existe solução de contorno. 	Remoto e imediato, com presença física em até 4h, após avaliação a partir da abertura do chamado.	Ininterrupto	Conforme o serviço contratado
Observação	<input type="checkbox"/> O atendimento a chamados de Severidade 01 não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos.			
	<input type="checkbox"/> Se após 04 (quatro) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com Severidade 01 não tiver sido restabelecido o serviço afetado, o atendimento on site deverá ser iniciado em no máximo uma hora depois de esgotado o prazo de 04 (quatro) horas de atendimento remoto.			

<p>2</p> <p>Impacto operacional com solução de contorno</p>	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Erro que pode causar perda de serviço ou que requer uma solução de contorno para recuperação da operação • A performance da aplicação é prejudicada devido ao erro. 	<p>Remoto e imediato, com presença física em até 6h, se necessária</p>	<p>Conforme necessário</p>	<p>24 x 7 ou 9 x 5, conforme o serviço contratado</p>
<p>Observação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Os chamados classificados com Severidade 02 serão atendidos num prazo de até 06 (seis) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da Contratada com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 48 horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado. • O atendimento a chamados classificados com Severidade 02 não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações envolvidos, mesmo que se estenda para períodos noturnos e dias não úteis como sábados, domingos e feriados. 			
<p>3</p> <p>Impacto operacional médio</p>	<p>Problemas nesta categoria terão uma ou mais das seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Erro no sistema que não causa perda de serviço ou impacto nas funcionalidades definidas para o sistema. • A aplicação apresenta um comportamento incorreto, porém com baixo impacto no funcionamento do sistema como um todo. 	<p>Remoto e imediato com presença física em até 8h, se necessária.</p>	<p>Conforme necessário</p>	<p>9 x 5, para todos os casos</p>
<p>Observação</p>	<p>□ Os chamados classificados com Severidade 03 serão atendidos num prazo de até 08 (oito) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da Contratada com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 72 (setenta e duas) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do</p>			

	chamado. <input type="checkbox"/> Os chamados classificados com Severidade 03, quando não solucionados no tempo definido, serão automaticamente escalonados para nível de Severidade 02, sendo que os prazos de atendimento e de solução do problema bem como os prazos serão automaticamente ajustados para o novo nível de severidade.			
4 Impacto operacional baixo	Pedido de informação	Remoto em até 12h	Conforme a demanda	9 x 5, para todos os casos
Observação	<input type="checkbox"/> Os chamados classificados com Severidade 04 deverão ser atendidos em no máximo 120 (cento e vinte) horas após a sua abertura.			

- 4.4.5.1. A contratada deverá garantir o atendimento dos chamados de manutenção corretiva dentro dos prazos de atendimentos descritos na tabela acima, de acordo com a classificação no nível de severidade.
- 4.4.5.2. Será considerado aberto um chamado técnico para cada problema reportado aquele chamado registrado em sistema próprio (Service Desk) da contratada ou através do Help Desk. Este chamado terá a indicação de data, hora da abertura e identificador que serão repassados ao técnico da Viva Rio que efetuar o chamado, para que seja feita a verificação dos tempos de atendimento.
- 4.4.5.3. Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem de representantes da Contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo a Viva Rio qualquer ônus adicional;
- 4.4.5.4. A contratada deverá oferecer relatórios mensais de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho (por exemplo, tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, entre outros).

4.5. SUPORTE TÉCNICO

- 4.5.1. Suporte Local: Quando não for possível ou plausível a realização de atividades de Suporte Técnico Remoto, a Contratada deverá realizar o Suporte Técnico Local, *on site*. Os serviços de suporte técnico no local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, para atendimento das necessidades, sendo estes serviços solicitados sob demanda, por meio de solicitação de serviço.
- 4.5.2. Manutenção Preventiva: Entende-se como sendo os serviços programados para manter os softwares funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos sistemas.
- 4.5.3. Manutenção Corretiva: Entende-se como sendo os serviços de alterações nos softwares e configurações que busquem eliminar os defeitos existentes nos programas



e rotinas dos mesmos. Esses serviços ocorrerão a partir da resposta aos diagnósticos de problema apresentados à Viva Rio.

- 4.5.4. **Manutenção Emergencial:** São entendidos como os serviços necessários para correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas da Unidade de Saúde.
- 4.5.5. A Viva Rio indicará um colaborador como "responsável pela referência técnica" para o acompanhamento do processo de implantação, que devesse validar o Relatório de Acompanhamento a ser apresentado pela contratada mensalmente.
- 4.5.6. O profissional indicado será responsável pela fiscalização do processo de implantação e Operação Assistida, que juntamente, com a equipe de Coordenação do Projeto, acompanhará os resultados e o desempenho dos serviços.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 5.1. A execução se dará por meio de Operação Assistida e, por isso entende-se como: o serviço de apoio presencial e/ou remoto, prestado pela Contratada à Viva Rio, durante e imediatamente após a entrada do Sistema em operação. Trata-se de um serviço que compreende operação, manutenção e suporte aos usuários dos sistemas computacionais cedidos.
- 5.2. O serviço de operação assistida compreende as tarefas de acompanhamento e apoio aos usuários (**UPA Irajá**), na execução das seguintes atividades:
 - 5.2.1. Cadastramento de usuários e manutenção de logins e senhas;
 - 5.2.2. Programação das paradas de manutenção preventiva;
 - 5.2.3. Acompanhamento das mensagens do sistema e acionamento das equipes de suporte sempre que houver algum alarme do sistema;
 - 5.2.4. Suporte a definição e implementação de rotinas do ambiente assistido;
 - 5.2.5. Monitoramento e testes de campo remoto de acesso e estresse;
 - 5.2.6. Treinamento e capacitação no uso dos aplicativos;
 - 5.2.7. Operação de aplicativos e sistemas de informação;

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 6.1. Para fins de plena execução do objeto contratado, o cronograma de desembolso estará atrelado à formalização de contratação da Viva Rio pela SES-RJ, para cada UPA.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo de duração dos serviços é de 09 (nove) meses, com início previsto em 01/04/2016 e término em 31/12/2016. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da Viva Rio.

8. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I - Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



- II - Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- III - Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- IV - Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;
- V - Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- VI - Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem. A cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

10. DA IMPLANTAÇÃO

Os serviços, objeto deste termo, deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento pela contratada da ordem de início de execução de serviços. A implantação será por demanda, sendo solicitada pela CONTRATANTE com prévia antecedência de pelo menos 48 horas.

11. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Para efeito de liberação mensal da fatura referente a prestação dos serviços, será realizada a medição medida através de "check List" mensal, cujo modelo será apresentado pela CONTRATANTE, após a assinatura do contrato.

São consideradas "OCORRÊNCIAS" que prejudiquem o pleno funcionamento dos serviços, quaisquer atividades que contradigam este termo e/ou o contrato, bem como as irregularidades apontadas, e formalmente notificada pela Contratante, em decorrência da execução do serviço. As "OCORRÊNCIAS" serão quantificadas e penalizadas conforme a tabela a seguir:

Quantidade de Ocorrências Mensais	Percentual da Fatura Mensal a ser pago pela VIVA RIO
Até 5	100%
De 5 à 10	90%
De 10 à 20	70%
Acima de 20	60%

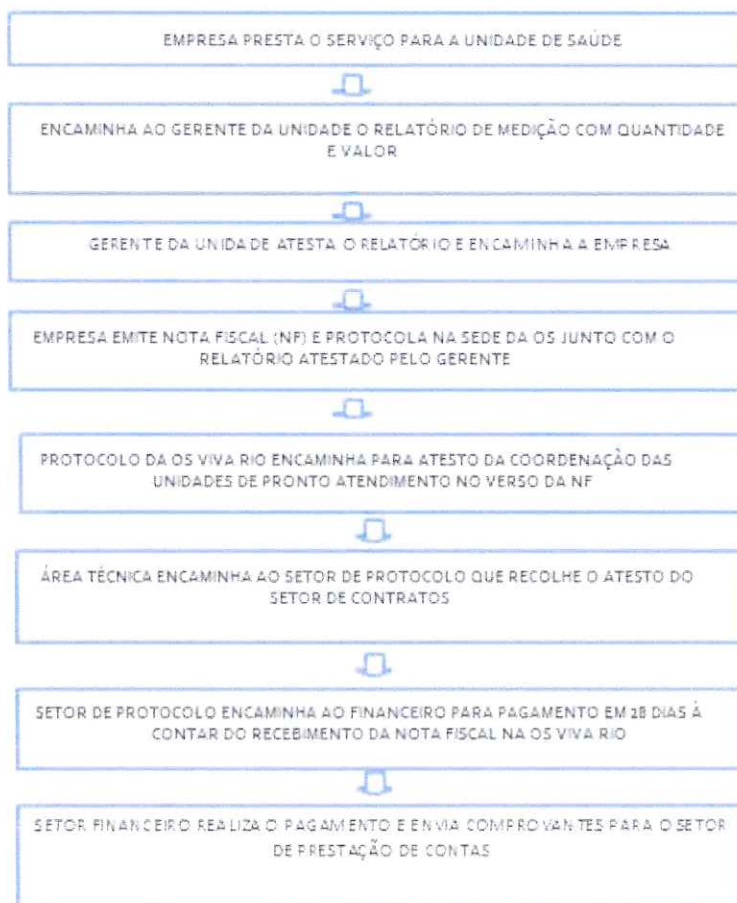
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos a este termo serão discutidos e definidos em comum acordo entre as partes.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br

13. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Além da avaliação do serviço descrito anteriormente, a OS Viva Rio estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela OS Viva Rio. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:




14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

14.2. Cabe a CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referencia, quando do início da prestação do serviço.




Sílvia A. F. Maffei
Sistemas de Informação
VIVA RIO

Coordenação de Sistema de Informação

VIVA RIO
Paloma Dellatorres
Matrícula: 113383
Contratos
Viva Rio

Setor de Contratos
VIVA RIO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br





À
ECO EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.
Rua Presidente Backer, nº 149, salas 1101 à 1105, 1201 à 1205 e 1301 e 1302.
Icaraí - Niterói /RJ – CEP: 24.220-045

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos que os serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24 horas, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento Irajá**, localizada no Estado do Rio de Janeiro/RJ, nos termos do **CONTRATO Nº 087/2016**, com valor global no Contrato de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais)**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0001-28, com sede na Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, nº 149, salas 1101 a 1105, 1201 a 1205 e 1301 e 1302, Icaraí - Niterói/RJ, denominada **CONTRATADA**, terá **início em 01/04/2016**, com previsão para **término em 31/12/2016**, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.


A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da Viva Rio, sob Gestão da Sra. Cláudia Nascimento Leite e Supervisora Sra. Paloma Dellatorres - Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail claudialeite@vivario.org.br

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2016.

Paloma Dellatorres
Matricula 113383
Contratos
Viva Rio

Paloma Dellatorres
Supervisora de Contratos


Gestão de Aquisição e Logística
Viva Rio

Ana Maria Papellini
Matricula: 19490
Gestão de Aquisições
VIVA RIO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OS VIVA RIO E A EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória, nº 99 – parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053 na qualidade de **CONTRATANTE** e **EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, nº 149 - Sala 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302, Icaraí – Niterói – RJ, CEP:24.220-045, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade n.º 04.364.792-4, expedida pelo IFP e do CPF/MF sob o n.º 638.691.447-34, residente e domiciliado a Rua Itapuca, nº 169 Casa 4 – Ingá – Niterói – RJ, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 087/2016**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato o qual dispõe de prestação de serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h. A implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h tem como principal prerrogativa o atendimento aos indicadores de desempenho para avaliação dos serviços de saúde ofertado na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Irajá**, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os indicadores que atendam as metas quantitativas serão gerados com base na produção mensal de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º **087/2016**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **03 (três) meses**, com início em **01 janeiro de 2017** e término em **31 de março de 2017**.

Parágrafo Primeiro – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Termo Aditivo deverão ser executados na Unidade de Saúde, conforme consta no Termo de Referência anexo ao contrato nº 087/2016.

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$7.000,00(sete mil reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$21.000,00(vinte e um mil reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 087/2016 passará a ser de **R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

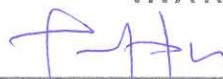
O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de janeiro de 2017.




VIVA RIO



EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: **BERNARDO OLIVEIRA FERREIRA**
CPF/MF n.º **013.582.997-33**

2ª) 

Nome: **Elaine Rocha**
CPF/MF n.º **120.052-897-61**
VIVA RIO


Claudia Leite
Matrícula: 11523
Gerência de Aquisição e Logística
VIVA RIO

Rua do Russel, 76 - Glória - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.210-010
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A OS VIVA RIO E A EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória, nº 99 – parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053 na qualidade de **CONTRATANTE e EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, nº 149 - Sala 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302, Icaraí – Niterói – RJ, CEP:24.220-045, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade nº 04.364.792-4, expedida pelo IFP e do CPF/MF sob o n.º 638.691.447-34, residente e domiciliado a Rua Itapuca, nº 169 Casa 4 – Ingá – Niterói – RJ, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 087/2016**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato o qual dispõe de prestação de serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h. A implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h tem como principal prerrogativa o atendimento aos indicadores de desempenho para avaliação dos serviços de saúde ofertado na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Irajá**, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os indicadores que atendam as metas quantitativas serão gerados com base na produção mensal de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º **087/2016**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 abril de 2017** e término em **31 de março de 2018**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Termo Aditivo deverão ser executados na Unidade de Saúde, conforme consta no Termo de Referência anexo ao contrato nº 087/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$7.000,00**(sete mil reais).

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$84.000,00**(oitenta e quatro mil reais).

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 087/2016 passará a ser de **R\$ 168.000,00**(cento e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2017.

Sebastião Santos
Procurador
Viva Rio

VIVA RIO

EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome:
CPF/MF n.º

132.895.967-10

2ª)

Nome:
CPF/MF n.º

120.082.894-61

Ana Maria Capellini
Matrícula: 19490
Gerência de Aquisições
VIVA RIO



Rio de Janeiro, 18 de maio de 2018.

Assunto: parecer sobre o serviço prestado pela empresa ECO na UPA Irajá.

A empresa Eco foi contratada pela OSS Viva Rio para implantação de Sistema informatizado incluindo treinamento, customização, manutenção e suporte na UPA 24h Irajá .

Desde então, a empresa Eco tem executado os serviços previstos em contrato de forma satisfatória, destacando-se os seguintes aspectos:

- Suporte;
- Treinamento;
- Interface PEP;
- Extração de dados assistenciais;
- Equipe de desenvolvimento/customização de fácil acesso e resposta rápida.

Em face ao término do contrato com essa empresa, faz-se as seguintes considerações:

1 Da migração do banco de dados:

O processo de substituição de um prontuário eletrônico requer a migração das informações contidas no banco do sistema atual para o novo. Considerando que os sistemas possuem estruturas de banco e arquiteturas diferentes, o processo de migração demanda trabalho em conjunto das equipes responsáveis, podendo durar meses e gerar custos extras.

2 Da implantação do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP):

O processo de implantação de um prontuário eletrônico envolve diversas fases, que seguem descritas:

- Levantamento e preparação de infraestrutura de tecnologia (rede elétrica, rede lógica, servidores, computadores, impressoras, periféricos, links de internet);
- Parametrização do sistema com a preparação de ambientes de desenvolvimento e treinamento conforme as especificidades da unidade (especialidades, horários de atendimentos, número de leitos etc);

Rua do Russel, 76 Glória Cep: 22210-010 Rio de Janeiro Brasil
Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



- Manutenção do Sistema – preventiva, corretiva e emergencial;
- Suporte técnico – remoto (24h) e local;
- Customização para adaptações e novas funcionalidades conforme necessidade.

3 Do treinamento dos profissionais:

A implantação do PEP requer que a empresa responsável pelo sistema realize o treinamento de todos os profissionais da unidade, respeitando todas as escalas e turnos previstos. Destaca-se que a unidade funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana, fato que influencia negativamente no treinamento adequado de toda equipe assistencial. Além disso, deve ser levada em consideração a curva de aprendizagem dos profissionais, que pode gerar um tempo maior no atendimento da unidade e uma possível perda de informação assistencial.

Diante do exposto, o setor de Sistemas de Informação não se opõe à renovação contratual com a atual empresa.

Daniel Fraga
Assessor de Sistemas de Informação

Renata Porto
Coordenação de Planejamento e Informação em Saúde



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A OS VIVA RIO E A EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória, nº 99 – parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053 na qualidade de **CONTRATANTE** e **EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, nº 149 - Sala 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302, Icaraí – Niterói – RJ, CEP:24.220-045, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade nº 04.364.792-4, expedida pelo IFP e do CPF/MF sob o n.º 638.691.447-34, residente e domiciliado a Rua Itapuca, nº 169 Casa 4 – Ingá – Niterói – RJ, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 087/2016**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato o qual dispõe de prestação de serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h. A implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h tem como principal prerrogativa o atendimento aos indicadores de desempenho para avaliação dos serviços de saúde ofertado na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Irajá**, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os indicadores que atendam as metas quantitativas serão gerados com base na produção mensal de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º **087/2016**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 de abril de 2018** e término em **31 de março de 2019**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Termo Aditivo deverão ser executados na Unidade de Saúde, conforme consta no Termo de Referência anexo ao contrato nº 087/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 087/2016 passará a ser de **R\$ 252.000,00(Duzentos e cinquenta e dois mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2018.

VIVA RIO

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gerência de Aquisições
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

Pamella Vieira
Matrícula: 18831
Contratos
Viva Rio

Elaine Rocha
Matrícula: 99373
Contratos
Viva Rio

1ª)

Nome: _____
CPF/MF n.º 137 895 067 10

2ª)

Nome: _____
CPF/MF n.º 120-082 897-61



P.R



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A OS VIVA RIO E A EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória, nº 99 – parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053 na qualidade de **CONTRATANTE** e **EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, nº 149 - Sala 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302, Icaraí – Niterói – RJ, CEP:24.220-045, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade n.º 04.364.792-4, expedida pelo IFP e do CPF/MF sob o n.º 638.691.447-34, residente e domiciliado a Rua Itapuca, nº 169 Casa 4 – Ingá – Niterói – RJ, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO N.º 087/2016**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato o qual dispõe de prestação de serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h. A implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h tem como principal prerrogativa o atendimento aos indicadores de desempenho para avaliação dos serviços de saúde ofertado na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Irajá**, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os indicadores que atendam as metas quantitativas serão gerados com base na produção mensal de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de n.º **087/2016**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **01 de abril de 2019** e término em **01 de abril de 2020**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, não seja prorrogado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

Parágrafo Terceiro – Caso o processo licitatório para contratação do serviço objeto deste contrato seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

Efr



CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente Termo Aditivo deverão ser executados na Unidade de Saúde, conforme consta no Termo de Referência anexo ao contrato nº 087/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro – O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$7.000,00 (sete mil reais)**.

Parágrafo segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 087/2016 passará a ser de **R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 01 de abril de 2019.

VIVA RIO

Sebastião Santos
Presidente
Viva Rio

EMPRESA DE CONSULTORIA E
ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA

Mariângela Lavor
Matrícula: 15637
Gestão de Aquisições
Viva Rio

TESTEMUNHAS:

1ª) Bruno Ignácio
Nome:
CPF/MF n.º 163.569.037-61
Bruno Ignácio
Matrícula: 24695
Contratos
Viva Rio

2ª) Elaine Rocha
Nome:
CPF/MF n.º 120.082.897-61
Elaine Rocha
Matrícula: 19373
Contratos
Viva Rio



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, associação de fins não econômicos qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede à Ladeira da Glória, nº 99 – parte, com entrada suplementar pela Rua do Russel, 76, Glória, Rio de Janeiro/RJ, por seu representante legal **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim, nº 10, apto 406, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-053 na qualidade de **CONTRATANTE e EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, n.º 149 - Sala 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302, Icaraí – Niterói – RJ, CEP:24.220-045, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade n.º 04.364.792-4, expedida pelo IFP e do CPF/MF sob o n.º 638.691.447-34, residente e domiciliado a Rua Itapuca, nº 169 Casa 4 – Ingá – Niterói – RJ, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO N.º087/2016**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e redução de valor do contrato o qual dispõe de prestação de serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h. A implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h tem como principal prerrogativa o atendimento aos indicadores de desempenho para avaliação dos serviços de saúde ofertado na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Irajá**, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os indicadores que atendam as metas quantitativas serão gerados com base na produção mensal de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº 087/2016, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de abril de 2020 e término em 01 de março de 2021**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.



VIVARIO



Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com entes Públicos, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro – O novo valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser de **R\$ 5.000,00 (Seis mil reais)**.

Parágrafo segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 087/2016 passará a ser de **R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 02 de abril de 2020.



VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA

Testemunhas:



VIVARIO

1ª) 3 → O. da S. Ignacia
Nome: Blunw O. da S. Ignacia
CPF/MF n.º 163.584.037-61

2ª) Do Buenavento da S. J. Paula
Nome:
CPF/MF n.º 12452751782



VIVARIO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O VIVA RIO E A ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, nº 149, salas 1.101, 1.102, 1.103, 1.104, 1.105, 1.201, 1.202, 1.203, 1.204, 1.205, 1.301 e 1.302, Icaraí, Niterói/RJ, CEP: 24.220-045, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da Carteira de Identidade nº 04.364.792-4 / IFP, e do CPF sob o nº 638.691.447-34, residente e domiciliado a Rua Itapuca, nº 169, casa 4, Ingá, Niterói/RJ, denominada **CONTRATADA**, celebram este **Termo de Apostilamento ao Contrato nº 087/2016** pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Parágrafo Primeiro – O prazo de vigência descrito no Quinto Termo Aditivo foi redigido de maneira equivocada e apresenta uma divergência.

Diante do exposto, onde se lê:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **087/2016**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de abril de 2020** e término em **01 de março de 2021**.

Passa a ser:

Fica o prazo do CONTRATO original de nº **087/2016**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de abril de 2020** e término em **01 de abril de 2021**.

Parágrafo Segundo – O valor mensal escrito por extenso no Primeiro Parágrafo da Cláusula Terceira foi redigido de maneira equivocada.

Diante do exposto, onde se lê:

O novo valor mensal do Contrato, após assinatura do Presente Termo Aditivo, passará a ser de **R\$ 5.000,00 (Seis mil reais)**.

Passa a ser:



VIVARIO

O novo valor mensal do Contrato, após assinatura do Presente Termo Aditivo, passará a ser de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos, não modificados por este Termo de Apostilamento.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2021.

VIVA RIO



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2016 QUE ENTRE SI FAZEM A OS VIVA RIO E ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, n.º 149 - Sala 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302, Icaraí – Niterói – RJ, CEP:24.220-045, na pessoa de seu representante legal **MARCO AURÉLIO DUARTE SILVA**, brasileiro, casado, químico industrial, portador da carteira de identidade n.º 04.364.792-4, expedida pelo IFP e do CPF/MF sob o n.º 638.691.447-34, residente e domiciliado a Rua Itapuca, nº 169 Casa 4 – Ingá – Niterói – RJ, celebram este **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO Nº 087/2016**, pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato o qual dispõe de prestação de serviços especializados em tecnologia de informação para a implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h. A implantação da *Versão Paperless Full* do Sistema UPA 24h tem como principal prerrogativa o atendimento aos indicadores de desempenho para avaliação dos serviços de saúde ofertado na Unidade de Pronto Atendimento – **UPA Irajá**, localizada no estado do Rio de Janeiro. Os indicadores que atendam as metas quantitativas serão gerados com base na produção mensal de atendimentos médicos por Unidade de Pronto Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do **CONTRATO** original de nº **087/2016**, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com início em **02 de abril de 2021 e término em 01 de abril de 2022**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo – O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

Parágrafo Terceiro - Caso o Contrato de Gestão firmado com entes Públicos, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência daquele Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:



Parágrafo primeiro – O novo valor mensal do Contrato, após assinatura do presente Termo Aditivo, passará a ser de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Parágrafo segundo – O valor global do presente Termo Aditivo será de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

Parágrafo terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 087/2016 passará a ser de **R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2021.




VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO



ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1ª)  Lais Araujo Aguiar
Contratos
Matrícula 28606
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 1221627713

2ª)  Taissa Dantas Sousa
Contratos
Matrícula 26515
Viva Rio

Nome:
CPF/MF nº 135.241.404-14



NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

À ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA
CNPJ nº 39.185.269/0001-25

A/C: Sr. Marco Aurélio Duarte Silva

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, os contratos nº 088/2016, 156/2016, 087/2016 e 090/2016 vem notificar que:

Considerando que os recursos financeiros destinados ao pagamento dos serviços prestados por vossa empresa, advêm do Contrato de Gestão, celebrado entre essa OSS a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;

Considerando que, por decisão do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o contrato de gestão supracitado será encerrado;

Serve a presente para dar-lhe ciência da rescisão contratual referente ao contrato mencionado a partir de **02/12/2021**, respeitando o item XIV da Cláusula Décima Primeira que diz: *"O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus à Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato"*.

Muito embora essa OSS tenha satisfação com o serviço prestado, solicitamos à vossa empresa adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva rescisão na data informada.

Agradecemos a parceria ao longo do contrato e desejamos sucesso a todos.

Sem mais,
Atenciosamente,

Gerência de Aquisições
VIVA RIO



TERMO DE DISTRATO

REF: CONTRATO 087/2016

DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 39.185.269/0001-25, com sede na Rua Presidente Backer, n.º 149 - Sala 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1301 e 1302, Icaraí – Niterói – RJ, CEP:24.220-045, na qualidade de **CONTRATADA**, veem pelo presente **Termo de Distrato Amigável, rescindir**, de comum acordo, o Contrato de prestação dos serviços de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** para a OSS Viva Rio, devendo suas atividades serem rescindidas a partir da data de **02/12/2021**.

Através do presente **Termo de Distrato**, ficam as partes desobrigadas entre si em relação ao referido contrato, a partir da data de **02 de dezembro de 2021**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo: Através do presente Termo de Distrato.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

VIVA RIO
Contratante

LUIZ ANTONIO DUARTE
SILVA:78424690753

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO DUARTE SILVA:78424690753
Dados: 2021.12.22 16:10:47 -03'00'

ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA
Contratada

Taissa Dantas Sousa
TESTEMUNHAS
Matrícula 26515
Viva Rio

1ª)

Nome:

CPF/MF: nº 135.211.4072

2ª)

Nome:

CPF/MF: nº 1221627773

Lais Aguiar
Matrícula: 26680
Contratos
Viva Rio